

**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ**  
**GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**MATEUS DE FREITAS DUARTE**

**REFUGIADOS AMBIENTAIS:**

**O IMPACTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO CONTEXTO  
SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO AFRICANO DE  
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

**RECIFE**

**2012**

MATEUS DE FREITAS DUARTE

REFUGIADOS AMBIENTAIS:

O IMPACTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO CONTEXTO  
SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO AFRICANO DE SÃO  
TOMÉ E PRÍNCIPE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para a obtenção do  
título de Bacharel em Relações Internacionais,  
pelo Curso de Relações Internacionais da  
Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Orientador: Msc. Jeanete Magalhães Viegas

RECIFE

2012

**Duarte, M. F.**

**Refugiados ambientais: o impacto das mudanças climáticas no contexto socioeconômico da população do arquipélago africano de São Tomé e Príncipe. / Mateus de Freitas Duarte. O Autor, 2012.**

**62 folhas.**

**Orientador: Profª Jeanete Magalhães Viegas  
Monografia ( graduação) – Faculdade Damas da Instrução Cristã - Trabalho de conclusão de curso, 2012.**

**Inclui bibliografia.**

**1. Relações Internacionais 2. Refugiados Ambientais 3. Mudanças Climáticas 4. São Tomé e Príncipe 5. Aquecimento Global.**

**327 CDU (2ªed.)  
327 CDD (22ª ed.)**

**Faculdade Damas  
TCC 2012-134**

## **Agradecimentos**

Gostaria de deixar aqui, através de poucas palavras diante da imensidade da ajuda prestada em colaboração para confecção desse Trabalho de Conclusão de Curso, os devidos agradecimentos a algumas pessoas que foram de elementar importância nessa trajetória.

Primeiramente, a minha orientadora, Prof. Jeanete Viegas, pelo apoio com fornecimento de materiais e temas a serem abordados, sobretudo a sua calma para explicação de alguns conceitos-chaves. Agradeço também a Prof. Margarita Neves, pela ajuda fundamental na construção da estrutura desse trabalho.

Por fim, me sinto na obrigação de agradecer, todo apoio prestado pelo meu pai, Djalma Duarte, talvez a maior contribuição a esse trabalho. Do princípio ao fim, me guiou com sugestões de temas e assuntos que deveriam ser incorporados nos meus estudos e que foram de valiosa significância para sua conclusão.

## **Resumo**

Esse Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo evidenciar as condições a que os sujeitos inseridos no novo conceito de refugiados ambientais estão submetidos, analisando a problemática advinda dessa situação e do próprio aquecimento global, fenômeno propulsor dessa temática. Diante das atuais mudanças climáticas experimentadas, oriundas principalmente do aquecimento global antropogênico que ocorre em função das elevadas taxas de emissão de gases do efeito estufa, muitas alterações dos sistemas físicos e biológicos ao redor do planeta estão sendo vivenciadas ou previstas para um futuro próximo. Em decorrência desses eventos, vários fenômenos catastróficos de destruição em massa, a exemplo de furacões, secas prolongadas, elevação do nível do mar, dentre outros, são esperados e, em detrimento desses, a situação de refugiados ambientais, sobretudo em determinadas localidades mais vulneráveis do globo, se encontra em estado de iminência. Dessa forma, o estudo de caso desse trabalho toma como exemplo uma das regiões mais propícias às atividades tempestivas do aquecimento global e, por conseguinte, ao surgimento de refugiados ambientais na República Democrática de São Tomé e Príncipe, constituída em um arquipélago de pouca dimensão geográfica situado no Golfo da Guiné, litoral oeste africano, no Oceano Atlântico. Através do atual cenário sob o qual esse Estado se insere, analisaremos que existem ainda muitos impasses quanto ao tratamento desse novo sujeito refugiado, sobretudo no que se refere ao Direito Internacional, além de pontuar o extremo descaso com as questões ambientais por parte de algumas das mais avançadas economias mundiais e o impacto dessas políticas relutantes ao fato do aquecimento global em Estados de menor expressão político-econômica dentro da comunidade internacional.

**Palavras-chave:** Refugiados ambientais; mudanças climáticas; aquecimento global; São Tomé e Príncipe.

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	9
<b>CAPÍTULO 1 – A Origem das Mudanças Climáticas, O Conceito de Refugiados Ambientais e as Diretrizes do Direito Internacional Sobre Esse Processo Migratório ..</b>	14
1.1. A Origem, Os Principais Fatores Contribuintes ao Fenômeno do Aquecimento Global e as Decorrentes Mudanças Climáticas.....	14
1.2. O Conceito de “Refugiados Ambientais” .....	20
1.3. Direito Internacional: A Legislação de Proteção aos Refugiados Ambientais	23
<b>CAPÍTULO 2 – Os Responsáveis Pelas Mudanças Climáticas Globais, Suas Consequências no Âmbito Econômico Internacional e o Caso de São Tomé e Príncipe</b>	31
2.1. Os Atores Mais Influentes na Mudança Climática e O Crescimento Econômico Desigual Entre Grandes Potências e Pequenos Estados em Desenvolvimento.....	31
2.2. Os Atuais e Futuros Problemas Ambientais Globais e Suas Consequências a Curto, Médio e Longo Prazo no Arquipélago de São Tomé e Príncipe .....	40
2.3. Os Fatores Sociais, Políticos e Econômicos São-tomenses que Aliados com os Problemas das Mudanças Climáticas Estimulam a Evasão Populacional Local em Caráter de Refugiados Ambientais .....	47
2.4. As Políticas do Governo São-tomense em Prol da Prevenção dos Desastres Naturais e a Iminente Situação de Refugiados Ambientais do seu Território .....	50
<b>Considerações Finais</b> .....	59
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	63

## Lista de Figuras

<b>Figura 01:</b> Mapa do Arquipélago de São Tomé e Príncipe .....	9
<b>Figura 02:</b> Mapa das Mudanças nos Sistemas Físicos e Biológicos e da Temperatura da Superfície Entre 1970 e 2004 .....	18
<b>Figura 03:</b> Gráfico dos 20 Maiores Emissores de Gases do Efeito Estufa .....	33
<b>Figura 04:</b> Mapa Distorcido das Proporcionalidades Territoriais Estatais em Relação às Emissões de Dióxido de Carbono em 2004 .....	35
<b>Figura 05:</b> Gráfico dos 20 Maiores PIB Estatais em Janeiro de 2012 .....	37
<b>Figura 06:</b> Tabela de Projetos Prioritários do PANA/NAPA .....	56

## **Lista de Siglas**

**ACNUR** – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

**AOSIS** – *Alliance of Small Island States* / Aliança dos Pequenos Estados Insulares

**AU** – *African Union*

**BRIC** – Brasil, Rússia, Índia e China

**CIA** – *Central Intelligence Agency*

**CIME** – Comitê Intergovernamental para Migrações Europeias

**CO<sub>2</sub>** – Dióxido de Carbono

**CH<sub>4</sub>** – Metano

**CQNUMC** – Convenção Quadro das Nações Unidas Sobre as Mudanças Climáticas

**DCP** – Dispositivo de Concentração de Pescado

**EUA** – Estados Unidos da América

**FMI** – Fundo Monetário Internacional

**GEE** – Gases do Efeito Estufa

**HFCs** – Hidrofluorcarbonos

**IPCC** – *Intergovernmental Panel on Climate Change* / Painel Intergovernamental Sobre Mudanças Climáticas

**N<sub>2</sub>O** – Óxido Nitroso

**OCHA** – *Office for the Coordination of Humanitarian Affairs* / Escritório de Coordenação de Assuntos Humanitários

**OIR** – Organização Internacional para Refugiados

**OMS** – Organização Mundial da Saúde

**ONG** – Organização Não-governamental

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**OUA** – Organização da Unidade Africana

**PANA/NAPA** – Programa Nacional de Ação para Adaptação às Mudanças Climáticas

**PFCs** – Perfluorocarbonetos

**PIB** – Produto Interno Bruto

**SF<sub>6</sub>** – Hexafluoreto de Enxofre

**UN** – *United Nations*

**UNEP** – *United Nations Environment Programme* / Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

**UNESCO** – *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* / Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

**UNFCCC** – *United Nations Framework Convention on Climate Change*

**UNHCR** – *United Nations High Commissioner for Refugees*

**URSS** – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

**USA** – *United States of America*

**USD** – *United States Dollars*

**WMO** – *World Meteorological Organization*

## Introdução

A expressão “aquecimento global” tornou-se, em particular no século XXI, um assunto constantemente discutido pelos diferentes membros da comunidade internacional uma vez que essas mudanças climáticas passaram a exercer um papel importante em localidades geográficas específicas ao redor do planeta.

O maior problema dentro da temática do aquecimento global não é simplesmente o aumento da temperatura média mundial, mas sim, os diversos fenômenos naturais que decorrem desse aumento e passam a acontecer com frequência. Os eventos variam dos aparentemente mais simples, como o aumento da pluviosidade em determinada região, o que já é bastante grave, pois essa mudança acarreta em diversas alterações no ecossistema local; para os visivelmente mais complexos, como o aumento da frequência de furacões e tufões e a elevação do nível do mar, eventos responsáveis por provocar destruição em grande escala.

Especificando a problemática da elevação do nível do mar, é possível verificar que esse fenômeno não é restrito a apenas uma localidade, mas sim, a várias regiões geográficas distintas, atingindo com intensidade os casos dos pequenos arquipélagos ao redor do mundo. Pequenos Estados do Oceano Pacífico estão comprometidos com a elevação do nível do mar, assim como outras ilhas no Oceano Atlântico, em destaque o arquipélago da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

**Figura 01: Mapa do Arquipélago de São Tomé e Príncipe**



Fonte: Refugiados no Contexto das Mudanças Climáticas (COSTA, 2011, p. 145).

Este Estado, situado junto à linha do Equador, no continente africano, a aproximadamente 300 km da costa do Gabão, mais precisamente no Golfo da Guiné, no litoral oeste da África, é composto por duas ilhas principais, que dão nome a nação: a ilha de São Tomé e a de Príncipe. Ex-colônia de Portugal, descoberta em 1470, quando as ilhas ainda eram inabitadas, o país tornou-se independente apenas em 1975, carregando assim uma grande bagagem de problemas advindos desse período até os dias atuais (COSTA, 2011). O arquipélago possui uma área total de 964 km<sup>2</sup>, população estimada em 183 mil habitantes (CIA, 2012) e tem como idioma oficial o Português, herdado do período colonial. Suas ilhas, de origem vulcânica, ainda apresentam em seu interior vulcões inativos inseridos num cenário de relevo acidentado, com elevações montanhosas que culminam no Pico São Tomé, com 2.024 metros de altura (COSTA, 2011), além de uma vasta exuberância de fauna e flora dentro de um clima predominantemente tropical úmido. Quanto ao perfil social, político e econômico após sua independência, São Tomé e Príncipe adotou um modo de produção socialista-marxista constituído por um governo pluriparlamentar (com presidente e primeiro ministro).

O caso em particular do arquipélago da República Democrática de São Tomé e Príncipe é bastante preocupante. Suas ilhas de pouca extensão estão cada vez mais comprometidas com o avanço das águas do mar. Esse evento, conforme já descrito anteriormente, é mais um dos fenômenos naturais decorrentes do aquecimento global.

Mesmo depois do lançamento do Protocolo de Kyoto em 1997, o cenário do comportamento político no que diz respeito a atuação das grandes potências internacionais nas questões que envolvem as mudanças climáticas globais basicamente permaneceu o mesmo do século passado ou mudou em poucos aspectos. Este documento procura estabelecer metas a serem alcançadas por seus assinantes com o intuito de reduzir as emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa até 2012 para valores inferiores àqueles de 1990. Embora seu lançamento tenha ocorrido em 1997, a ratificação deste tratado somente ocorreu em 2005, quando boa parte das Nações envolvidas nas negociações resolveram assumir tal compromisso.

Contudo, os Estados Unidos, um dos maiores contribuintes da estatística dos países emissores de gases do efeito estufa, não se tornou assinante desse tratado até os dias atuais. Responsáveis por emitir quase que 25% do total desses gases, o governo

estadunidense recusou a ideia de participar deste protocolo com o intuito de proteger seu desenvolvimento econômico não sustentável.

Assim, enquanto as grandes potências econômicas mundiais (a exemplo do já supracitado EUA como também a China – destacando que este último é assinante do Protocolo de Kyoto) crescem e se desenvolvem à custa de uma altíssima taxa de emissão de gases do efeito estufa (um dos maiores responsáveis pelo fenômeno do aquecimento global), pequenos países como São Tomé e Príncipe, de pouca influência no âmbito da política internacional, acabam se prejudicando por ter que pagar caro pela destruição em ampla escala provocada pelos eventos da natureza que tornaram-se cada vez mais intensos e frequentes (neste caso em particular, a desenfreada elevação do nível do mar que avança contra o litoral das pequenas ilhas de seu arquipélago).

As providências não foram tomadas no intuito de reverter o atual cenário e, em um futuro próximo, o pequeno Estado insular de São Tomé e Príncipe, além de ter que lidar com a elevação do nível do mar, terá que desenvolver soluções para os demais problemas que virão acarretados com o avanço do oceano, tais como a alteração no regime das chuvas, a invasão de água salgada nos mananciais de água doce, o aparecimento de furacões, secas prolongadas, riscos de abastecimento hídrico, inundações, quebra das safras e surtos de pragas e doenças. Além desse desequilíbrio, o Estado ainda enfrenta atualmente outros fatores sociopolíticos internos, como instabilidades políticas (dos órgãos e instituições públicas, além da própria administração governamental), crescimento populacional, dependência econômica externa, aumento da taxa de desemprego, da pobreza etc., que em sintonia com os desastres ambientais, podem provocar uma combinação letal ao país.

Neste sentido, o governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe participa da formulação de políticas públicas com o intuito de amenizar a destruição do avanço do mar e, em função de sua pequena influência internacional, recorre de forma fundamental, ao apoio das Nações Unidas para melhor atingir suas metas e objetivos neste aspecto. Juntamente com a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (CQNUMC), foi elaborado em 2006 o Programa Nacional de Ação para Adaptação às Mudanças Climáticas. Através desse, que foi especificamente elaborado para os países em desenvolvimento, o país busca identificar as opções de adaptação prioritárias às mudanças climáticas para assim, proporcionar uma melhor

condição de vida para a população são-tomense, minimizando então a possibilidade de refugiados ambientais num futuro próximo.

Entretanto, os desafios encontrados pelo governo de São Tomé e Príncipe não são nada fáceis. Muitas áreas já sofrem intensamente com os impactos do aquecimento global, sobretudo na região costeira, cenário onde a elevação do nível do mar (principal vilão nesta batalha entre os são-tomenses e as mudanças climáticas) atua e destrói todos os obstáculos a sua frente, avançando as águas ao interior das ilhas. Em determinados pontos da capital São Tomé, já existem áreas onde estradas costeiras foram deterioradas e alguns bairros costeiros sofrem alagamento e arrastamento de construções desenvolvidas pela população ou governo, como residências, pequenas edificações de estrutura fraca, entre outras. O próprio aeroporto internacional encontra-se comprometido, tendo boa parte do prolongamento de sua pista de pousos e decolagens em região propícia a inundações com o avanço das águas marítimas.

Aliados aos problemas de proveniência natural, o Estado ainda tem que lidar com a má utilização dos recursos naturais por parte da população. Neste aspecto, algumas práticas realizadas por determinadas comunidades agem de forma a agravar o atual cenário de destruição provocado pelas mudanças climáticas. Um bom exemplo é o uso da areia das já pequenas áreas de praias (uma vez que boa parte da região costeira de ambas principais ilhas do arquipélago é constituída por formações rochosas, sem região de praia, ou seja, sem areia propriamente dita) para fins da construção de pequenas moradias e outros fins. Essa atividade estimula a erosão costeira, uma vez que aprofunda as águas nas regiões costeiras mais próximas e assim, aproxima o mar ao interior das ilhas.

Diante dessa situação, se faz necessário que a atuação do governo são-tomense com relação às políticas preventivas as ações tempestivas da elevação do nível do mar oriundo do aquecimento global provocado, em seu maior vigor, pelo fenômeno da emissão dos gases responsáveis pelo efeito estufa em escala mundial, não somente aborde as questões de infraestrutura disponibilizada a sua população para uma melhor qualidade de vida dentro do arquipélago. Essas ações realmente são de elementar importância, contudo, devido ao atual cenário socioeconômico de seus habitantes e, sobretudo, o nível de escolaridade e educação das inúmeras comunidades costeiras, demanda-se também políticas educativas com o intuito de melhor instruir esses cidadãos

de como usufruir corretamente dos diversos recursos naturais dispostos dentro do território nacional, no intuito de evitar o agravamento de um contexto ambiental já bastante degradado.

Com todas as dificuldades dispostas anteriormente, o governo de São Tomé e Príncipe depara-se com outros significantes desafios para evitar uma situação de refugiados ambientais que já é iminente. Num cenário hipotético, e que, frente ao atual contexto ambiental do arquipélago, é bem possível, como se comportaria a população são-tomense ao se deparar aos eventos naturais de extrema devastação que podem vir a acontecer com cada vez mais frequência e intensidade nos próximos anos? Cabe ao governo desse pequeno país atuar energeticamente, tanto no contexto nacional como no internacional, para evitar ou minimizar essa iminente realidade.

Assim, tendo já levantado os principais elementos que abordar a respeito dessa temática, este trabalho busca melhor expor, no capítulo I; a origem e os principais fatores contribuintes ao fenômeno do aquecimento global; o conceito de “refugiados ambientais”, e; as diretrizes do direito internacional sobre esse processo migratório. Já no capítulo II, serão expostos os atores mais atuantes e contribuintes às mudanças climáticas; o destaque da desigualdade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento; os impactos ambientais das mudanças climáticas sobre o pequeno arquipélago da Republica Democrática de São Tomé e Príncipe; os problemas sociais, políticos, econômicos e de infraestrutura que o Estado são-tomense enfrenta na atualidade, e; quais as ações governamentais que estão sendo tomadas para solução do caso, num contexto nacional e internacional.

## CAPÍTULO 1

### **A Origem das Mudanças Climáticas, O Conceito de Refugiados Ambientais e as Diretrizes do Direito Internacional sobre esse Processo Migratório**

Os efeitos devastadores provocados pelas mudanças climáticas provocaram gradualmente, ao longo, principalmente, da segunda metade do século XX, impactos que já podem ser considerados como irreversíveis a muitas comunidades humanas espalhadas pelo globo. Tal fenômeno é responsável pela migração, em caráter de refugiados, de muitos indivíduos que se encontram comprometidos pelas ameaças geradas pelos eventos naturais catastróficos oriundos do aquecimento global. Dessa forma, uma legislação específica em prol desses sujeitos, que vigore dentro do Direito Internacional, se fez necessária.

#### ***1.1. A Origem, Os Principais Fatores Contribuintes ao Fenômeno do Aquecimento Global e as Decorrentes Mudanças Climáticas***

A teoria do efeito estufa e o aquecimento da atmosfera fora dos padrões causados pela emissão de gases como o dióxido de carbono pelo homem já é conhecida há mais de um século, quando Tyndall (1863, apud CLINE, 1992, p. 13) sugeriu que pequenas alterações atmosféricas poderiam mudar o clima e quando Arrhenius (1896, apud CLINE, 1992, p. 13) estimou que, uma vez dobrada a quantidade desse gás emitido na atmosfera, a temperatura média global cresceria cerca de 4°C a 6°C, a partir da temperatura mais alta dentro da média mundial daquela época.

O efeito estufa por si só é um fenômeno natural realizado espontaneamente pela atmosfera terrestre. Sua função é, como o próprio nome já indica, transformar a atmosfera da Terra em uma grande estufa, onde permite-se a entrada de raios ultravioletas e infravermelhos provenientes do Sol, mas não permite que os mesmos voltem ao espaço por completo, sendo bloqueados pelos gases do efeito estufa, como o dióxido de carbono, que reflete esses raios de volta a superfície terrestre e transforma a atmosfera numa estufa que se mantém aquecida devido ao armazenamento de calor

desses raios solares. Segundo os relatos de Wallington, Srinivasan, Nielsen e Highwood (2004), na ausência dos gases do efeito estufa a atmosfera terrestre teria uma temperatura média muito inferior a atual, o que implicaria até nas condições para existência de vida no planeta; contudo, o excesso desses gases acumulados na atmosfera, oriundos, nesta hipótese, de emissões com participação humana ativa, pode causar o fenômeno do aquecimento global:

*“[...] at radiative equilibrium we would expect the average surface temperature to be approximately 254K (-19°C). In reality the average surface temperature of the Earth is 288K (15°C); the 34°C difference is attributable to trapping of infrared radiation (heat) in the atmosphere by greenhouse gases, i.e. the natural greenhouse effect. Without the natural greenhouse effect the planet would be permanently frozen and devoid of life. ‘Global Warming’ refers to the enhanced greenhouse effect expected to result from an increase in atmospheric concentration of greenhouse gases resulting from emissions associated with human activities.” (WALLINGTON; SRINIVASAN; NIELSEN e HIGHWOOD, 2004, p. 5).*

Durante a maior parte do século XX, o efeito estufa não foi considerado como um problema de prioridade. Somente por volta de 1960 que a questão passou a ser analisada com mais critério pelos cientistas ambientais, mas apenas ganhou grande importância e reconhecimento quando a temática atingiu o público geral em 1980, fato que ocorreu devido ao expressivo calor registrado naquela década, a mais quente até então; a grande seca de 1988 nos Estados Unidos e; principalmente, o impacto crescente da emissão de outros gases além do dióxido de carbono, como os clorofluorcarbonos e o metano (CLINE, 1992).

Diante então deste cenário, vários países mobilizaram-se juntamente com a WMO (*World Meteorological Organization*) e com o UNEP (*United Nations Environment Programme*) para a formação do IPCC (*Intergovernmental Panel on Climate Change*). Nascido em 1988, o IPCC assumiu um papel de liderança como organização internacional na prestação de assessoria por melhorias voltadas aos assuntos das mudanças climáticas. Seu maior objetivo é prover a população mundial uma visão científica clara sobre o atual estado das mudanças climáticas e seu potencial impacto ambiental e socioeconômico<sup>1</sup>.

De acordo com o resumo dos formuladores de políticas (*Summary for Policymakers*) elaborado pelo Quarto Relatório de Avaliação (*Fourth Assessment Report*) do IPCC, nos últimos anos, muitos estudos evidenciam que mudanças em

---

<sup>1</sup> Apresentação do IPCC, suas missões e objetivos ([www.ipcc.ch](http://www.ipcc.ch)).

sistemas físicos e biológicos estão ligadas ao aquecimento antropogênico. Essa teoria é defendida pelos seguintes pilares: primeiro, que o aumento da temperatura média global desde a metade do século XX muito provavelmente foi causada pelo aumento antropogênico da concentração dos gases do efeito estufa; segundo, que mais de 89% dentre 29.000 estudos observatórios utilizados são consistentes na direção de mudanças ambientais esperadas em resposta ao aquecimento global; terceiro, a coincidente ligação entre as regiões ao redor do mundo com significativo aquecimento e as localizações onde foram observadas mudanças em vários sistemas ambientais devido ao aquecimento global muito provavelmente não foram causadas unicamente por variabilidades naturais de temperatura ou dos sistemas envolvidos; e quarto, a comparação entre modelos que simulam a atividade dos sistemas físicos e biológicos de determinados ecossistemas mostram que, ao isolar a atividade dos elementos naturais (como a atividade solar e vulcânica) e a atividade dos elementos antropogênicos (como os gases do efeito estufa e aerosols emitidos por atividade humana), é possível observar que nos modelos onde ambos os elementos naturais e antropogênicos atuaram, foi proporcionada uma resposta muito mais alarmante que nos modelos apenas influenciados pelos elementos naturais (IPCC, 2007).

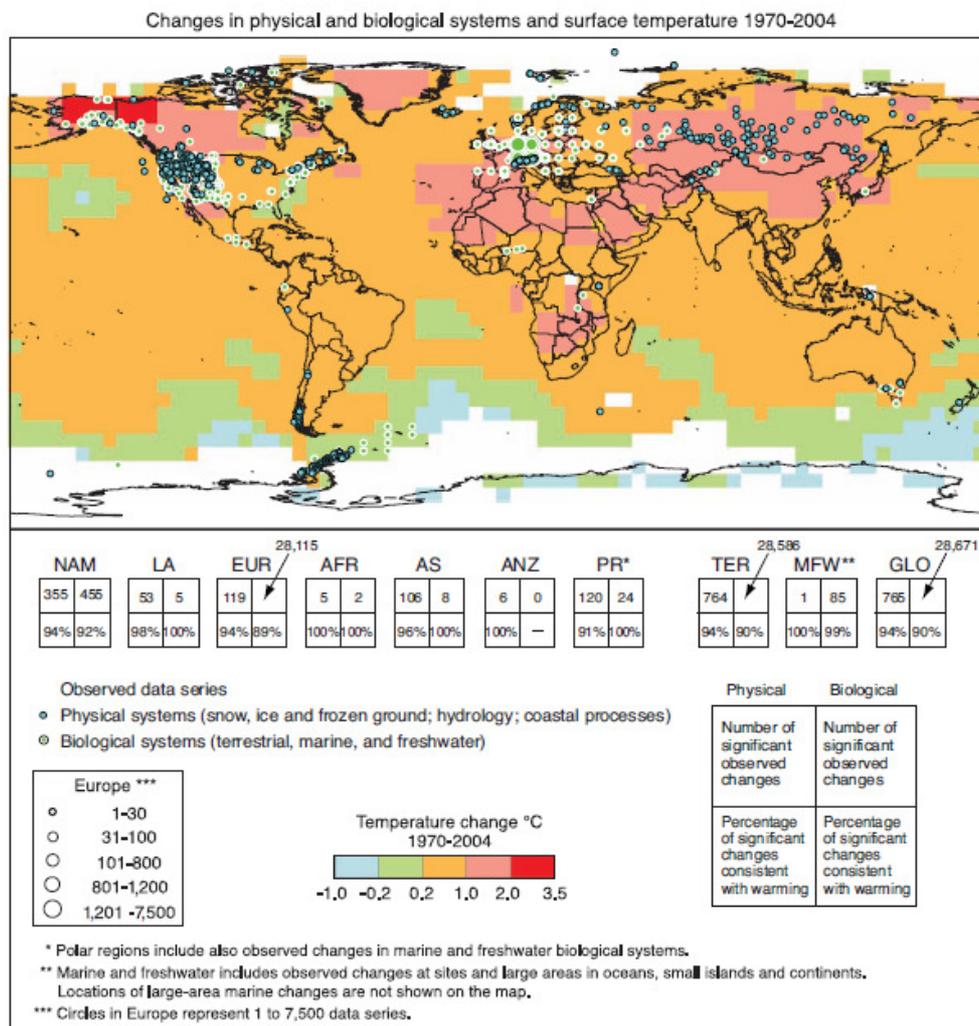
Mudanças e variações climáticas recentes começaram a surtir efeitos em vários sistemas naturais e humanos. Como exemplo dessas alterações ambientais, destacam-se as iminentes inundações provenientes da elevação do nível dos lagos de origem glacial devido ao derretimento em maior escala de gelo das montanhas, que provoca caos aos assentamentos humanos locais, próximo a essas localidades; o aquecimento da região do Deserto do Saara, que reduz o tempo de crescimento de vários plantios na agricultura, acarretando problemas severos no regime das safras; o aumento do período de secas na região sul-africana e a maior incerteza quanto ao regime das chuvas demandarão medidas de adaptação em vários aspectos e; a elevação do nível do mar atuando em conjunto com o desenvolvimento humano em áreas costeiras está resultando em perdas de pedaços do litoral, de pantanais, de manguezais e intensificando os danos provocados pelas inundações costeiras em diversas localidades ao redor do mundo (IPCC, 2007).

Através do mapa<sup>2</sup> a seguir (figura 02), é possível destacar as diversas regiões do globo que apresentaram problemas derivados das mudanças climáticas. Nele, observa-se a mudança de temperatura média da superfície terrestre em todo o mundo no período entre os anos de 1970 e 2004. A gradiente de cores indica o quanto a temperatura mudou dentro desse período, sendo os extremos apontados por variações de  $-1,0^{\circ}\text{C}$ , representado pelas zonas em azul, e  $3,5^{\circ}\text{C}$ , representado pelas zonas em vermelho. As zonas em branco ficaram fora desse estudo por falta de fontes. Fica assim visível que a grande maioria dos casos onde houve mudanças nos sistemas físicos (neve, gelo, superfícies congeladas, processos hidrológicos e costeiros), representados pelos pontos em azul, e nos sistemas biológicos (sistemas terrestres, marinhos e de água doce), representados pelos pontos em verde, coincidem com as zonas onde apresentam-se as maiores variações positivas de temperatura. Nas caixas 2x2, a primeira linha representa a quantidade de eventos de mudança significativa, no âmbito dos sistemas físicos, à esquerda, e dos sistemas biológicos, à direita; a segunda linha representa a porcentagem desses eventos que estão consistentemente relacionados com a questão do aquecimento global, sendo novamente as mudanças físicas à esquerda e as biológicas à direita. As caixas estão separadas por regiões continentais: América do Norte (NAM), América Latina (LA), Europa (EUR), África (AFR), Ásia (AS), Austrália e Nova Zelândia (ANZ) e Regiões Polares (PR); assim como também, mais a direita, separadas por escalas globais: Terrestre (TER), Marinho e Água Doce (MFW) e Global (GLO).

---

<sup>2</sup> Mapa representativo das mudanças dos sistemas físicos e biológicos em detrimento das alterações de temperatura no período entre os anos de 1970 e 2004.

**Figura 02: Mapa das Mudanças nos Sistemas Físicos e Biológicos e da Temperatura da Superfície Entre 1970 e 2004**



Fonte: *Summary for Policymakers em Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability* (IPCC; PARRY; CANZIANI; PALUTIKOF; LINDEN e HANSON, 2007, p. 10).

Observando o mapa anterior, realmente é indiscutível que o aquecimento global trata-se de uma realidade. As cores laranja e vermelho, responsáveis por representar uma alteração de temperatura positiva nas últimas quatro décadas, cobrem predominantemente quase a totalidade do território global, seja ele uma área terrestre, marinha ou de água doce.

Ainda levando em consideração o mapa disposto anteriormente e analisando o seu propósito no que diz respeito à ligação entre a razão das mudanças dos sistemas físicos e biológicos com o fenômeno do aquecimento global, fica notório que realmente existe uma coincidência dos fatos em escala global. Diante desses aspectos, é inevitável

a conclusão de que se medidas em prol da conservação da natureza e o controle de emissões de gases do efeito estufa não forem tomadas imediatamente como atitudes de prevenção e restauração do meio ambiente já degradado, os eventos catastróficos da natureza, derivados da constante mudança dos sistemas físicos e biológicos atualmente experimentados, continuarão a ocorrer e, tendenciosamente, tornar-se-ão cada vez mais frequentes.

Contudo, é verdade que existem algumas teorias que se colocam em oposição ao aquecimento global e que atribuem a mudança climática a ciclos de aquecimento e resfriamento naturais do ecossistema do planeta em geral. De fato esses ciclos de aumento e diminuição da temperatura média global existem e estão muito bem representados em inúmeras pesquisas e estudos científicos. Porém, também é comprovado que a ação antropogênica é um severo agravante e tem ligação direta com a intensificação dos efeitos provocados por esses ciclos de aquecimento naturais.

Considerando então que, muitas dessas mudanças climáticas causam desastres em grande escala, representados por inúmeros fenômenos naturais como furacões, tempestades, secas, inundações, elevação de águas (nível de rios, lagos e mares), dentre outros; é também inevitável que haja indivíduos os quais sofrerão com essas catástrofes que atuam como resposta do meio ambiente contra as mudanças climáticas. Assim, dependendo da intensidade e proporção que um ou vários desses fenômenos atuem em certa região, se fará necessário que em determinado momento uma evacuação da área seja a única das alternativas restantes para garantir a sobrevivência e bem estar dos indivíduos que ali se localizam. Nessa hipótese, nenhum outro tipo de intervenção humana será mais capaz ou viável de assegurar a sobrevivência da população que ali se insere. Não havendo assim alternativas, os indivíduos que sofrem com essa situação se veem obrigados a se refugiarem para assim conseguirem dar sequência a seus projetos de vida. É neste contexto então que nasce um novo conceito de refugiado, o de origem ambiental, tratando-se de um inevitável deslocamento provocado por fatores externos a sua vontade e que se ligam diretamente às mudanças ambientais (OJIMA e NASCIMENTO, 2008).

Ainda como agravante desse cenário, um relatório elaborado pela instituição *Christian Aid*, de 2007, estima que 25 milhões de pessoas estarão inseridas no conceito de refugiados ambientais, vendo-se obrigadas e forçadas ao deslocamento em busca de

sua sobrevivência e bem estar por causa de desastres naturais. Este mesmo estudo indica que, até 2050, cerca de 50 milhões de indivíduos passarão pela mesma situação, além de 250 milhões de pessoas permanentemente deslocadas por fenômenos diretamente ligados às mudanças climáticas (MARINUCCI, 2008).

## **1.2. O Conceito de “Refugiados Ambientais”**

A verificação do significado da terminologia “refugiados ambientais” se dá a partir da análise da palavra “refúgio”, proveniente do latim *refugium*, cujo conceito é local para onde alguém foge a fim de estar em segurança; asilo, abrigo. O ato de se refugiar então representa a ação de um indivíduo que, em função de um motivo de força maior, ameaça ou medo, buscou abrigo, proteção ou asilo fugindo de uma situação incômoda (FERREIRA, 1999).

Aplicando essa terminologia no contexto das relações internacionais, um refugiado é aquele que, para conseguir garantir sua sobrevivência, foi obrigado a fugir de seu país de residência ou origem, deixando para trás todos os elementos de sua vida (lar, amigos, emprego, hobbies) para começar uma nova vivência em outra localidade.

Aplicando a mesma terminologia de refugiado, agora no contexto ambiental, o indivíduo que pratica a ação de refugiar-se atuou dessa forma com o intuito de abandonar uma situação de risco a sua integridade (onde a ameaça, dessa vez, é proveniente de algum fenômeno natural) em busca de sua sobrevivência e bem estar.

A junção da aplicabilidade da terminologia de refugiado nos contextos das relações internacionais e do meio ambiente resulta numa nova categoria social de refugiado, o refugiado ambiental, onde o indivíduo que se refugia encontra um cenário de degradação ambiental oriundo de fenômenos naturais tão intensos e devastadores no país que vive que é assim obrigado a se deslocar do mesmo em busca de sua própria sobrevivência e bem estar, encontrando dessa forma abrigo e asilo em outros países que proporcionem condições de vida que não mais são encontradas em seu país de origem.

Observam-se também muitos outros aspectos que acabam por surgir com a condição de refugiado. O indivíduo que se encontra nessa situação é obrigado por

alguma ameaça a abrir mão de toda uma estrutura de vida já estabelecida e fincada em uma localidade para buscar as condições mínimas de sobrevivência em um local totalmente diferente da sua origem, sobretudo quando o mesmo somente conseguiu esse novo abrigo num outro país. Diante dessa situação, o refugiado é imposto a uma fragmentação da existência social, em que a despersonalização, a perda, e a suscetibilidade cultural e o anonimato provocado por um afastamento forçado de seu lugar de pertencimento podem levar o mesmo ao colapso. Essa ruptura cria ao indivíduo uma realidade que, na maioria das vezes, tende a ser abrupta e traumática, uma vez que gera o desligamento do sujeito com as oportunidades de autodeterminação, de constituição dos seus projetos de vida e convivência com outros de sua escolha. Em paralelo a essa situação, o refugiado ainda tem que lidar com a dolorosa busca pela sua própria aceitação na esfera da comunidade internacional, tanto como indivíduo que não detém os mesmos códigos de conduta, cultura e comunicação de outras localidades, tanto como também sendo um cidadão que não consegue ter qualquer participação política ou social ativa (COSTA, 2011).

Considerando então o conceito de cidadão, que se caracteriza pelo indivíduo que goza dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este (FERREIRA, 1999); a cidadania estabelece a validade da ordem jurídica de um determinado Estado soberano onde a segurança nacional é a prioridade e assim, se faz necessário limitar em sua fronteira os conceitos jurídicos de quem é nacional ou estrangeiro (MELLO, 1997).

“[...] Enquanto outros elementos, como a localidade, a identidade e a história comum, influem na construção da nacionalidade, a noção de cidadania reporta-se à de Nação como espaço de realização individual e coletiva, politicamente organizada no Estado Soberano, nacional ou plurinacional [...], como entidade garantidora dos direitos e do Direito. Obviamente isso não quer dizer que os direitos fundamentais tenham sido inteiramente respeitados, nem que todos os habitantes de um Estado qualquer tenham alguma vez vivido em perfeita harmonia. Significa que o Estado, administrado por representantes da própria cidadania, para levar seus nacionais a guerra, para estabelecer-lhes normas coercitivas ou para cobrar-lhes impostos, assumia o compromisso de assegurar seus direitos.” (ALVES, 2000, p. 186).

Nessas condições, onde a nacionalidade equivale-se ao grupo de pessoas que possuem os mesmos costumes (religião, língua, raça, etc.), uma vontade unanime de viver em comum e um vínculo jurídico-político juntamente ao Estado, Celso Mello conclui que esses indivíduos adquirem uma qualidade de membro de um Estado-Nação. Assim, estes são denominados de nacionais. Ao contrário deles, os considerados

estrangeiros (grupo onde se incluem os refugiados) passam a ser indivíduos impotentes, dependentes apenas da solidariedade das demais nações, uma vez gerada pela condição de não cidadão dentro daquele território.

O contexto em que o refugiado se insere, caracterizado pela exclusão dos direitos garantidos aos cidadãos locais devido a expulsão de seu lugar de pertencimento, melhor retratado, no contexto das relações internacionais, pelo seu país de origem, faz com que esse indivíduo perca sua autonomia dentro da sociedade. Dentro de um cenário onde sua participação social e política encontram-se nulas e sua identidade fragmentada, o refugiado encontra-se aniquilado enquanto ser humano. Assim, o único elemento restante a esse sujeito debilitado perante tais circunstâncias passa a ser a própria dignidade humana, fundamento que deve estar acima de qualquer coisa e focalizada centralmente dentro das sociedades e legislações, com o intuito da plena realização do indivíduo enquanto pessoa humana, eliminando as possibilidades de minoração dentro da sociedade a que se insere (COSTA, 2011).

“A dignidade da pessoa humana é uma qualidade intrínseca, inseparável de todo e qualquer ser humano, é característica que o define como tal. Concepção de que em razão, tão somente, de sua condição humana e independentemente de qualquer outra particularidade, o ser humano é titular de direitos que devem ser respeitados pelo Estado e por seus semelhantes.” (DUARTE, 2008, p. 15).

Devendo então estar num patamar superior das demais normas impostas pelos Estados em suas respectivas sociedades, a dignidade humana não pode se limitar apenas a um princípio jurídico, mas sim exercer um papel determinante sobre as demais normas, onde sua visibilidade se dê obrigatoriamente. Diante desse aspecto, a preservação da dignidade da pessoa humana na interação com todos e, sobretudo, com os Estados nacionais passa a ser um fundamento elementar para garantir a cidadania ao indivíduo refugiado. Em função de sua relevância, os Estados nacionais devem manter como princípio a cooperação neste mundo cada vez mais inter-relacionado, estabelecendo a solidariedade entre as nações mundiais, tornando então a dignidade humana um direito viável para os indivíduos ali realocados como refugiados (COSTA, 2011).

É comum a confusão entre os significados das palavras “refugiado” e “migrante”. Contudo, este último, pode ser identificado pelo fato de que apenas muda de país ou localidade de forma espontânea. Os motivos podem até serem semelhantes

aos de um refugiado: problemas políticos, desequilíbrios socioeconômicos, conflitos, guerras, fome, pobreza; contudo a decisão de mudar seu habitat se dá de forma natural, ao contrario do refugiado, que faz essa mudança brusca por obrigação, muitas vezes pela sua própria sobrevivência (MILESI, 2005).

A dificuldade na diferenciação dos termos “refugiado” e “migrante” tomou outra dimensão, sobretudo, quando se passou a associar o deslocamento às causas do aquecimento global, onde os indivíduos praticam um processo migratório determinadamente por sua sobrevivência, em função dos efeitos devastadores das mudanças climáticas, uma vez que esses sujeitos primeiramente buscam por asilo ou refúgio dentro das fronteiras de seu próprio país de origem, considerado um processo de migração interna. Contudo, quando essas migrações internas não são mais capazes de garantir a sobrevivência desses indivíduos dentro desse território castigado pelas intervenções e desastres naturais, essas massas humanas são obrigadas a buscar por novas alternativas, ou seja, recorrem à ajuda humanitária internacional com o intuito de encontrar novas localidades que consigam suprir as condições mínimas de sobrevivência, fato que ocorre em outros Estados, uma vez que seu país de origem já não é mais capaz de suprir essas necessidades.

Podendo-se concluir então que todo refugiado é um migrante, mas que nem todo migrante é um refugiado, o conceito de refugiado ambiental no âmbito das relações internacionais se dá na somatória dos termos migrante e refugiado, visto que o indivíduo passa, primeiramente, por uma fase migratória (dentro de seu país de origem) para depois, somente após o esgotamento das alternativas de refúgio dentro de seu território, tornar-se um refugiado ambiental em outro país (COSTA, 2011).

### ***1.3. Direito Internacional: A Legislação de Proteção aos Refugiados Ambientais***

Devido ao atual contexto da temática dos refugiados ambientais, surgiram vários estudos que tentam apontar se realmente o processo migratório é uma realidade benéfica ou maléfica para a sociedade mundial num geral. Dessa maneira, os debates vão desde a análise de se a migração deve ser considerada “natural”, uma vez que é um elemento

constituente do comportamento humano ou “não natural”, devido a separação abrupta do indivíduo da sua terra de origem e a difícil integração em outras localidades; se é uma prática que fortalece as nações e até mesmo; se é um processo que leva enriquecimento aos países de origem, através do fluxo de transferência de competências e tecnologia aos países destino, ou se leva ao empobrecimento dos países de origem, através da perda desses talentos (TOLENTINO, 2009).

Ao final das duas grandes guerras mundiais, em função do grande contingente de pessoas que necessitaram realizar migrações e se refugiar de alguma forma em outros territórios; o direito internacional, que antes lidava muito mais com a própria matéria da guerra entre duas ou mais entidades políticas organizadas, ou seja, a luta armada entre nações; passou então a atuar com um maior foco nas questões de proteção aos direitos humanos. Nesse sentido, nasce em 1945 a Organização das Nações Unidas (ONU), composta pelas potências mundiais mais importantes da época e influenciada pelo direito internacional (COSTA, 2011). Assim, os assinantes da Carta das Nações Unidas passaram a ter um compromisso formalizado:

“Todos os Membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.”<sup>3</sup>

Diante de um cenário devastador em que o continente europeu se enquadrava no período do pós-guerra, as migrações e o status de refugiado para alguns cidadãos na Europa tornou-se algo cada vez mais comum. Dessa forma, o papel da ONU em garantir os direitos humanitários a essa grande massa de indivíduos passou a ter fundamental importância.

Na Itália, Alemanha e Áustria, por exemplo, a organização de campos de refugiados se tornou uma prática cada vez mais comum a partir de 1947, com a agregação de milhares de pessoas dispersas pelo continente europeu após a Segunda Guerra Mundial. Proveniente dessa situação, a inserção desses indivíduos em vários países posteriormente apresentou ao mundo o quão complexas essas formas de políticas internacionais tenderiam a se instituir nesse novo período. Neste contexto, o nascimento de organismos multilaterais, como a Organização Internacional para Refugiados – OIR (posterior Comitê Intergovernamental para Migrações Europeias – CIME), o Fundo

---

<sup>3</sup> Capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 4º da Carta das Nações Unidas.

Monetário Internacional – FMI, e, evidentemente, a própria Organização das Nações Unidas – ONU, tiveram papel elementar na constituição de políticas em prol dos refugiados (PAIVA, 2008). Segundo os relatos de Odair da Cruz Paiva, a situação dos refugiados na Europa neste período pós-guerra era bastante delicada:

“O novo mapa da Europa e a desorganização econômica após o conflito impediam o retorno integral da população às suas localidades de origem, particularmente aquelas oriundas de regiões que passaram para a *órbita* da URSS. Dessa forma, num primeiro momento, o fluxo emigratório entre os anos 1947-1951 constitui-se, fundamentalmente, por refugiados e deslocados de guerra que se recusaram a voltar para suas localidades de origem. Eram russos, poloneses, ucranianos, romenos, tchecos, iugoslavos, lituanos e búlgaros. [...]” (PAIVA, 2008, p. 4).

A ONU então, com visibilidade da importância dessa temática, proclamou em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nos anos seguintes, o trabalho da ONU expandiu-se ainda mais através de outras intervenções neste mesmo âmbito. Nesse contexto, foi criada uma agência específica para o tratamento da situação dos refugiados. Nasceu assim, em 1950, o UNHCR – *United Nations High Commissioner for Refugees* (COSTA, 2011).

Conforme a apresentação do ACNUR (sigla em português para Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), desde sua fundação, o principal objetivo de suas atividades concentra-se em liderar e coordenar as ações internacionais para proteger os refugiados e a solução dos problemas desses indivíduos num contexto global, garantindo a proteção de seus direitos e o bem-estar dessas pessoas. Com grande esforço, essa organização busca até hoje garantir que os refugiados, independentemente do tipo (por razões políticas, de conflito, desastres ambientais etc.), tenham o direito de buscar por abrigo/asilo, encontrando refúgio em outros Estados, com a opção de retornar voluntariamente para seu país de origem, de se integrar localmente ou de se relocar em um terceiro país<sup>4</sup>.

Um ano após o nascimento do ACNUR, a Assembleia Geral da ONU foi convocada em Genebra para discutir o status legal dos refugiados, confeccionando assim uma convenção regulatória para os indivíduos que se encontravam nessa situação num contexto global. Nasceu assim a Convenção de 1951, mais conhecida como Estatuto dos Refugiados, que entrou em vigor em 22 de abril de 1954. Essa convenção consolidou vários instrumentos legais internacionais já existentes direcionados aos

---

<sup>4</sup> Apresentação da UNHCR, suas missões e objetivos ([www.unhcr.org](http://www.unhcr.org)).

refugiados, de forma a fornecer uma codificação formalizada entre os países assinantes dos direitos dos refugiados a nível internacional, estabelecendo os padrões básicos para o tratamento dos refugiados. Além disso, a aplicabilidade da convenção não deve seguir nunca a discriminação por raça, religião, sexo, e país de origem<sup>5</sup>.

Contudo, todos os elementos descritos anteriormente a respeito da Convenção de 1951 somente abrangiam aos eventos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e com o passar do tempo a necessidade por esses fundamentos em suprir a demanda de novos eventos onde se encontravam novos indivíduos refugiados se tornou cada vez mais evidente. Dessa forma, a crescente necessidade por providências nesse âmbito fez com que o ACNUR elaborasse um Protocolo para Convenção de 1951, que foi submetido a Assembleia Geral em 1966. Com sua ratificação, o Protocolo entrou em vigor em 1967, levando aos Estados assinantes a obrigação de aplicar as provisões da Convenção de 1951 para todos os refugiados enquadrados na definição desse documento, mas sem limites de datas e espaço geográfico, tornando assim a Convenção num documento válido para futuros eventos<sup>6</sup>.

Com o Protocolo, foi garantido aos “novos refugiados” o mesmo direito que protegia os refugiados provenientes de eventos pré-1951. Entretanto, mesmo referindo-se a Convenção de 1951, o Protocolo é considerado um instrumento independente, e somente os países assinantes dele são determinados a seguir seus parâmetros, ao contrário dos países que somente se comprometeram a assinar exclusivamente a Convenção de 1951. Entre os Estados assinantes apenas da Convenção de 1951 estão Madagascar, Mônaco e São Cristóvão e Névis; e entre os estados assinantes apenas do Protocolo de 1967 estão Cabo Verde, Estados Unidos e Venezuela. Assim, a Convenção e o Protocolo são os principais instrumentos internacionais estabelecidos para a proteção dos refugiados e seu conteúdo é altamente reconhecido internacionalmente<sup>7</sup>.

É visível que a criação do Protocolo de 1967 aconteceu devido a crescente necessidade durante o período da Guerra Fria de políticas mais eficazes de proteção aos refugiados. Mesmo caracterizando a Guerra Fria majoritariamente como um conflito de ideologias opostas entre duas superpotências mundiais (representadas pelo capitalismo

---

<sup>5</sup> Explicação do que é e o que representa a Convenção de 1951 ([www.acnur.org.br](http://www.acnur.org.br)).

<sup>6</sup> Explicação da importância do advento do Protocolo de 1967 referente à Convenção de 1951 ([www.acnur.org.br](http://www.acnur.org.br))

<sup>7</sup> Explicação da aplicabilidade no âmbito internacional dos instrumentos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967 ([www.acnur.org.br](http://www.acnur.org.br))

estadunidense e pelo socialismo soviético), muitos conflitos armados surgiram nesse período, o que acarretou em deslocamentos forçados de indivíduos que buscavam por proteção e abrigo, ou seja, sujeitos que se enquadravam no status de refugiados.

Dentre esses conflitos, destacam-se a Guerra do Afeganistão, a Guerra da Coreia, a Guerra do Vietnã e as várias guerras que aconteceram dentro do continente africano no período das décadas de 1950, 1960 e 1970. Levando em conta o caso africano, diversas localidades tornaram-se literais campos de refugiados provenientes desses conflitos bélicos, como a Argélia, Angola, Serra Leoa, República do Congo, Sudão, Nigéria, Ruanda dentre outros. Diante de um cenário tão amplo e preocupante na questão dos indivíduos em estado de refugiado, demandou-se uma intervenção imediata e de fundamental importância por parte das Nações Unidas com o intuito de proporcionar soluções para essas regiões mais afetadas. Contudo, no atual contexto dessa temática, onde encontramos essa nova categoria de refugiado – o refugiado ambiental – se vê necessário, como forma preventiva, a revisão dessa problemática e a ampliação do próprio contexto do refugiado. Na elaboração desse trabalho, é essencial que a ONU realize uma nova intervenção que procure assegurar os direitos humanitários e fundamentais para sobrevivência humana devido às perspectivas futuras das mudanças climáticas e a situação iminente de novos refugiados inseridos nessa nova categoria (COSTA, 2011).

Nesse sentido a ONU mobilizou-se e criou em 1991 o Escritório de Coordenação de Assuntos Humanitários, mais conhecido pela sigla em inglês OCHA (*Office for the Coordination of Humanitarian Affairs*). Esse órgão, que faz parte do Secretariado das Nações Unidas, é responsável por agrupar atores humanitários que garantam apoio a situações de emergência, onde se podem incluir os desastres naturais provenientes das mudanças climáticas. Sua missão é de mobilizar e coordenar ações humanitárias efetivas em parceria com atores nacionais e internacionais com o intuito de aliviar o sofrimento de indivíduos causados por desastres e emergências; advogar os direitos garantidos aos cidadãos em necessidade; promover ações preventivas e; facilitar a aplicação de soluções sustentáveis<sup>8</sup>.

Com a crescente importância do direito dos refugiados no âmbito do direito internacional e em cumprimento do mandato da Assembleia Geral das Nações Unidas

---

<sup>8</sup> Apresentação da OCHA, suas missões e objetivos ([www.unocha.org](http://www.unocha.org)).

para melhor proporcionar medidas cada vez mais adequadas e direcionadas a proteção dos refugiados, o ACNUR iniciou o processo de organização e elaboração do Colóquio de Cartagena, mais conhecido como Declaração de Cartagena. A confecção desse documento procurou soluções mais adequadas para o contexto dos refugiados na América Central, México e Panamá. Devido aos processos ditatoriais vigentes na América Latina naquele momento, ocorreram novos deslocamentos de indivíduos refugiados, o que se tornou mais uma preocupação dos governos internacionais (COSTA, 2011). Dessa forma, com a Declaração de Cartagena, que entrou em vigor em novembro de 1984, o conceito de refugiado foi novamente ampliado:

“Reiterar-se que, face à experiência adquirida pela afluência em massa de refugiados na América Central, se toma necessário encarar a extensão do conceito de refugiado tendo em conta, no que é pertinente, e de acordo com as características da situação existente na região, o previsto na Convenção da OUA<sup>9</sup> (artigo 1º, parágrafo 2º) e a doutrina utilizada nos relatórios da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.”<sup>10</sup>

Contudo, levando em conta que a estrutura de proteção aos refugiados é baseada exclusivamente na soberania dos Estados, qualquer alteração nesses documentos que garantem os direitos dos refugiados se torna inofensiva uma vez que não leva o caráter de obrigatoriedade ao cumprimento dessas normas por parte dos Estados pactuantes, no que se refere ao fornecimento de abrigo a indivíduos refugiados dentro de seus territórios (COSTA, 2011).

Ainda no contexto do pós-guerra, pôde-se observar que, devido a condições políticas favoráveis, muitas nações africanas aproveitaram o momento de fragilidade das potências colonizadoras europeias para buscar suas independências Estatais. Diante desse cenário de batalhas pela descolonização dos territórios africanos, o contingente de refugiados provenientes dessas batalhas pela liberdade de seus povos do poder exploratório e da dependência político-econômica de seus respectivos países colonizadores aumentou consideravelmente.

---

<sup>9</sup> OUA – Organização da Unidade Africana (em inglês *Organization of African Union*).

<sup>10</sup> Extensão do conceito de refugiado composto pelos termos da Cláusula 3º da Declaração de Cartagena.

Em função desses aspectos, foi criada em maio de 1963 a Organização da Unidade Africana – OUA. Seus principais objetivos desde sua criação foram de livrar do continente todos os vestígios de colonização e apartheid; de promover a unidade e a solidariedade entre os Estados africanos; de coordenar e intensificar a cooperação em prol do desenvolvimento; de garantir a soberania e a integridade territorial dos Estados membros e; de promover cooperação internacional dentro da estrutura das Nações Unidas.<sup>11</sup>

Para melhor controlar a situação dos refugiados oriundos dos conflitos de independência e liberdade colonial das nações africanas, a OUA elaborou um instrumento voltado diretamente para questão. Dessa forma, 40 países africanos assinaram a Convenção da Organização da Unidade Africana em 1969. Esse documento, que apenas entrou em vigor em junho de 1974 e que está de acordo com a Carta das Nações Unidas e a Declaração dos Direitos do Homem, exaltou os princípios enunciados pela Convenção de 1951 e pelo Protocolo de 1967, destacando apenas que os problemas dos refugiados deverão ser abordados de maneira essencialmente humanitária de forma que suas soluções sejam encontradas em condições mais facilitadas (COSTA, 2011).

Apesar dos vários adventos conquistados pelo direito humanitário em prol dos refugiados e que, infelizmente, somente tiveram seu desenvolvimento através das guerras e conflitos travados entorno da Primeira e da Segunda Guerra Mundial; responsáveis por aumentar de forma efetiva o contingente de refugiados dentro do continente europeu e, posteriormente, na África e Ásia devido às batalhas pelas independências Estatais desses povos e o fim do colonialismo europeu; o problema dos refugiados num contexto geral ainda está longe de ser solucionado por definitivo.

Isso é bastante visível pelo fato da própria ampliação da atuação da ACNUR desde o seu nascimento. Inicialmente com função de monitorar e auxiliar a situação dos refugiados europeus após a segunda grande guerra, a organização se encontrou obrigada a expandir seus trabalhos numa escala global ao decorrer da segunda metade do século XX devido a demanda que lhe foi imposta por outras regiões do mundo.

Neste contexto, a problemática dos refugiados, seja em qual modalidade ele se insira, tende a tornar-se uma das grandes preocupações da comunidade internacional

---

<sup>11</sup> Apresentação da OUA, suas missões e objetivos ([www.au.int](http://www.au.int)).

neste atual século XXI. Tal situação é factível tanto pelos atuais conflitos e guerras, como também por essa nova e iminente categoria de refugiados – os ambientais. Devido às atuais mudanças climáticas, essa realidade torna-se cada vez mais próxima, portanto, novas atitudes seriam demandadas por essas massas humanas necessitadas que apelassem ao apoio humanitário internacional, majoritariamente representado pela ONU e pela ACNUR.

## CAPÍTULO 2

### **Os Responsáveis pelas Mudanças Climáticas Globais, suas Consequências no Âmbito Econômico Internacional e o Caso de São Tomé e Príncipe**

De fato, alguns atores dentro da comunidade internacional representam uma maior parcela de responsabilidade perante os montantes de emissão de gases do efeito estufa, fenômeno responsável pela problemática do aquecimento global, numa escala internacional. Através de certas análises, é possível perceber que muitos países buscam o desenvolvimento sem políticas ambientalistas que consigam tornar o crescimento econômico mais sustentável. Desse modo, estabelece-se uma enorme discrepância entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, principalmente quando se levam em consideração aqueles Estados com parcelas mínimas de participação na poluição global, a exemplo de São Tomé e Príncipe.

#### ***2.1. Os Atores Mais Influentes na Mudança Climática e O Crescimento Econômico Desigual Entre Grandes Potências e Pequenos Estados em Desenvolvimento***

*“So there is a problem, it is urgent, and it affects almost every part of life. Something must be done. But what? And who should do it? Politicians? Absolutely. Business and industry? Certainly. Science and technology? Obviously. The United Nations? Of course. But if we really do want a changed world, it is useful to remember where to begin: be the change you want to see. It comes down to each one of us. No individual is going to make a scrap of difference. But millions of individuals together can make all the difference. [...]”<sup>12</sup>*

Partindo do princípio em que a emissão de gases do efeito estufa é um dos fatores mais relevantes ao aquecimento global, Alex Kirby (2008) procura esclarecer que todos os indivíduos, em escala mundial, de forma direta ou indireta, possuem uma parcela de responsabilidade no agravamento desse fenômeno. Dessa forma, vários atores surgem como responsáveis, desde o simples indivíduo por si só, as pequenas e

---

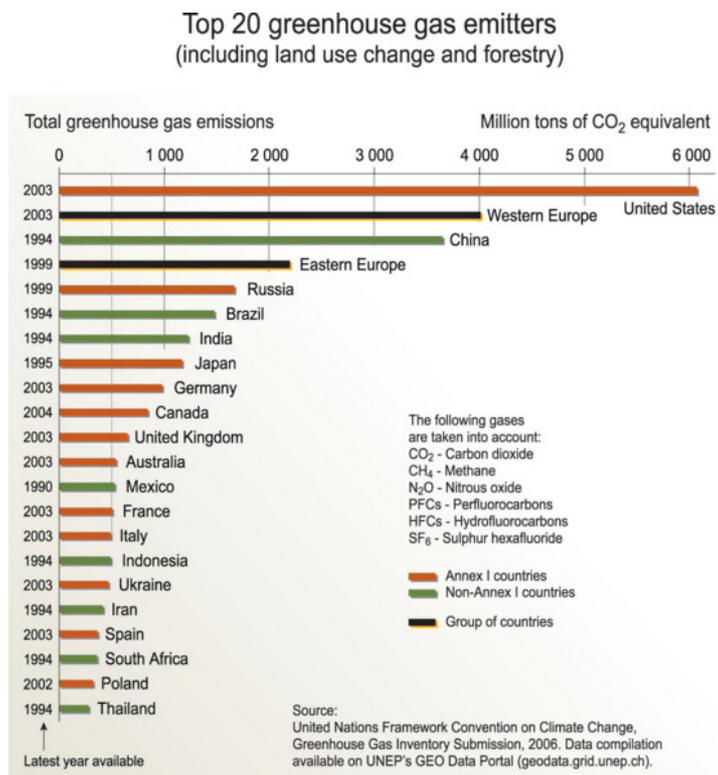
<sup>12</sup> Palavras de Alex Kirby, descrevendo o papel de cada indivíduo na contribuição por um mundo melhor frente às ameaças do aquecimento global, em seu livro: *CCCC – Kick The Habit – A UN Guide to Climate Neutrality* (2008, p. 46).

grandes corporações, as ONGs, as cidades e, finalmente, os Estados. Cada um desses atores possui seu fundamental papel em estabelecer ações que geram impactos, bons ou ruins, relacionados ao aquecimento global, seguindo a seguinte cronologia: os indivíduos compõem a sociedade, pertencem ou não a ONGs, prestam serviços ou não para pequenas ou grandes corporações, vivem ou não em conjunto nas cidades e, carregam uma nacionalidade que os identifica como cidadãos de determinado Estado.

É verdade, contudo, que de acordo com outras variantes, um ator ou outro possa ser considerado como mais ou menos responsável pelo agravamento do aquecimento global, levando em conta a emissão de gases do efeito estufa. Neste sentido, é evidente que a intervenção do Estado possui papel fundamental na composição de uma postura social benéfica ou maléfica quanto à neutralidade climática. O Estado é dotado de instrumentos que podem mudar a conduta de sua sociedade, como a alteração de sua legislação e incentivos econômicos, que quando usados em certas proporções podem provocar grandes diferenças. Atualmente, por exemplo, existem Estados que adotaram uma postura relutante quanto à diminuição da emissão desses gases. Dessa forma, acabam por criar um ambiente confuso ou com poucos instrumentos para suas empresas e indústrias agirem, temendo pela perda de mercados para a concorrência, e ainda, deixam suas populações incertas de que os problemas advindos das mudanças climáticas sejam de fato importantes (KIRBY, 2008).

Esse contexto fica mais visível quando se compara a quantidade de dióxido de carbono emitido na atmosfera e suas respectivas origens. Conforme ilustrado no gráfico<sup>13</sup> a seguir (figura 03), é notória a grande diferença entre os países industrializados e em desenvolvimento:

**Figura 03: Gráfico dos 20 Maiores Emissores de Gases do Efeito Estufa**



Fonte: CCCC – *Kick The Habit – A UN Guide to Climate Neutrality* do autor Alex Kirby. Edição gráfica de Emmanuelle Bournay, UNEP/GRID-Arendal, 2008, p. 52 ([www.grida.no](http://www.grida.no)).

Destacando os Estados Unidos no gráfico anterior, por exemplo, observa-se que o país emitiu mais dióxido de carbono do que qualquer outro Estado, chegando a ter uma emissão mais de três vezes maior que a do Brasil, considerado um país em desenvolvimento. Além disso, os estadunidenses apresentam uma quantidade maior de CO<sub>2</sub> emitido na atmosfera em comparação com grupos inteiros de países, a exemplo do conjunto de Estados do oeste e leste europeu, localizados respectivamente em 2º e 4º no *ranking*. Outro ator importante que se inclui nesse contexto é a China, que apesar de ser considerado um país em desenvolvimento, foi responsável pela emissão de mais de 3.500 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>, ocupando a 3º posição.

<sup>13</sup> Gráfico que representa os vinte Estados que mais emitem gases do efeito estufa (CO<sub>2</sub>)

Levando ainda em consideração os dados apresentados no gráfico anterior, observa-se que todos os países ao topo da listagem possuem uma característica em comum bastante forte e que faz com que os mesmos atuem de forma semelhante quanto à questão da emissão de gases do efeito estufa e conseqüentemente aos assuntos voltados à mudança climática. As políticas adotadas tanto pelos Estados Unidos como pela China no que se refere à redução da emissão desses gases é notoriamente relutante e despreocupada com a questão dos impactos ambientais provocados pelo aquecimento global. Suas posturas políticas são determinantemente marcadas pelo crescimento econômico desenfreado e que, para que este aconteça, não são consideradas as externalidades negativas que a emissão de poluentes por parte de suas indústrias possa acarretar. A atribuição da necessidade por poluentes para garantir o crescimento econômico não deveria existir, cedendo esse espaço então, para o desenvolvimento sustentável. Essa questão fica melhor ilustrada no seguinte mapa<sup>14</sup> (figura 04):

---

<sup>14</sup> Gráfico que demonstra proporcionalmente, através do tamanho territorial de cada Estado, o total de emissões de CO2 oriundos da queima de combustíveis fósseis, produção de cimento e queima de gases em 2004.



No mapa demonstrado anteriormente, os Estados estão divididos em três blocos. Essa segregação foi realizada pela Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (conhecida também pela sigla em inglês: UNFCCC – *The United Nations Framework Convention on Climate Change*), adotada em 1992. Assim, essa distinção está devidamente representada no mapa da seguinte maneira: o grupo dos países industrializados e dos países com economias em transição, representado pelos territórios em vermelho; o grupo dos países em desenvolvimento, representado pelos territórios em verde; e o grupo dos poucos países que não se tornaram membros da UNFCCC, representado em marrom.

Nesse mapa, ficam muito mais evidentes os principais atores internacionais contribuintes para emissão do principal gás contribuinte ao fenômeno do efeito estufa, o CO<sub>2</sub>. E assim, também fica muito mais compreensível a comparação diretamente proporcional do grande volume de emissões desse gás e da grande expansão econômica dos Estados que mais contribuíram para o agravamento do fenômeno do efeito estufa nas últimas décadas. Provavelmente, considerando apenas o tamanho dos territórios dos países no mapa, cerca de 30% do total dos gases emitidos em todo o globo são oriundos dos Estados Unidos e da China, coincidentemente e respectivamente, a maior potência econômica mundial e o principal país emergente dentre os países em desenvolvimento.

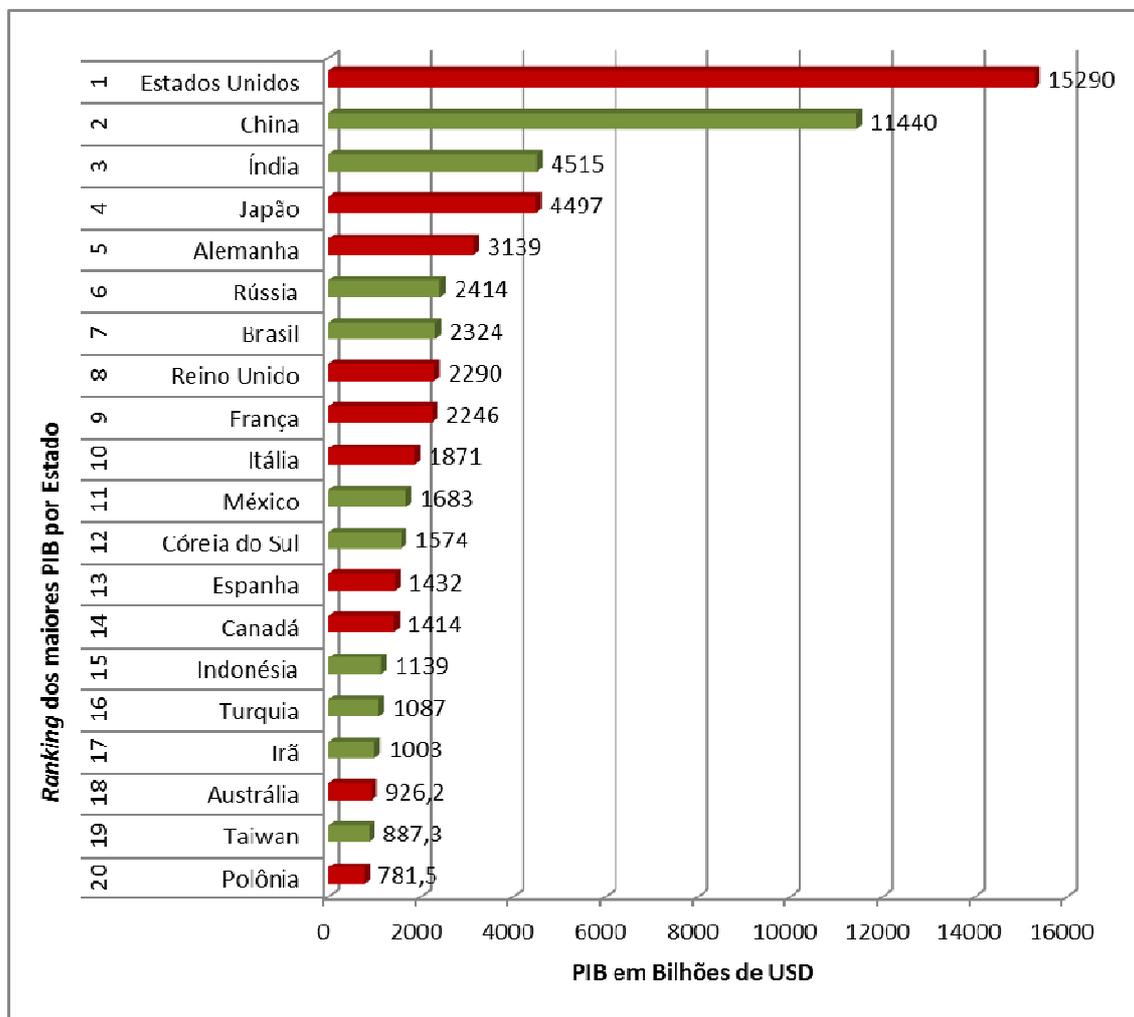
No gráfico<sup>15</sup> seguinte (figura 05), esse cenário é ilustrado quanto ao aspecto econômico. Esta representação demonstra os 20 países que mais desenvolveram produto interno bruto (PIB), medido em bilhões de dólares norte-americanos em janeiro de 2012. Os Estados representados pelas barras em vermelho são os considerados países desenvolvidos, já os representados em verde, os considerados em desenvolvimento. É visível que não se pode segregar responsabilidades quanto ao aquecimento global e as decorrentes mudanças climáticas entre esses dois grupos de Estados, uma vez que ambos possuem sua parcela de contribuição ao fenômeno devidamente representada: dentre os 20 Estados apontados no gráfico, 10 são desenvolvidos e 10 estão em desenvolvimento. Esse panorama indica que as medidas a serem tomadas com o intuito de reversão do atual quadro devem ser executadas em conjunto, contudo, devido aos seus diferentes contextos socioeconômicos, é também evidente que os planos de ação

---

<sup>15</sup> Gráfico representativo dos 20 maiores desenvolvedores de PIB por Estado em janeiro de 2012.

que devem ser tomados por ambos os grupos estatais devem abordar a temática diferentemente, priorizando e adequando esses projetos às necessidades locais.

**Figura 05: Gráfico dos 20 Maiores PIB Estatais em Janeiro de 2012**



Fonte: [www.indexmundi.com](http://www.indexmundi.com), baseando-se em dados do livro *CIA – The World Factbook 2012*.

Ainda levando em consideração o gráfico anterior, entretanto, observa-se que, isolando apenas o grupo dos países em desenvolvimento, os 4 primeiros Estados do *ranking* são exatamente os que compõem o grupo dos BRIC, representados por Brasil, Rússia, Índia e China. Esses países são justamente os que mais rápido se desenvolvem dentre os Estados em desenvolvimento, ou seja, são os que mais se aproximam das condições dos países já desenvolvidos. Diante dessa análise então, verifica-se uma enorme discrepância entre os países com maior produção interna bruta no mundo, independentemente de pertencerem ou não ao grupo de países desenvolvidos ou em desenvolvimento, que coincidentemente são os mesmos que lideram o *ranking* dos

maiores emissores de gases contribuintes ao fenômeno do efeito estufa e, conseqüentemente, o aquecimento global; e os países que estão na base da pirâmide de produção interna bruta, predominantemente representada pelos países em desenvolvimento, a exemplo do estudo de caso desse trabalho, o Estado de São Tomé e Príncipe, não representado neste gráfico, mas que ocupa a 211ª colocação<sup>16</sup>.

Para ilustrar, de acordo com os estudos do “Inventário de Gases do Efeito Estufa – GEEs” e da “Estratégia Nacional de Adaptação Sobre as Mudanças Climáticas”, o Estado de São Tomé e Príncipe foi capaz de detectar que, entre os anos de 2002 e 2003, emitiu aproximadamente 568.663,87 toneladas de CO<sub>2</sub>, enquanto absorveu 1.544.545,2 toneladas, representando uma contribuição na emissão de CO<sub>2</sub> em escala mundial na fração de 0,001 por cento, segundo a escala das Nações Unidas e da Convenção Quadro das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas (CQNUMC) (COSTA, 2011).

Apontados esses fatos, fica a seguinte indagação: é realmente justo que os países com os maiores índices de produção interna bruta cresçam e se desenvolvam sem preocupação ambiental enquanto pequenos Estados sem força e expressão no cenário da comunidade internacional; a exemplo de São Tomé e Príncipe, que possui 66,2% de sua população abaixo da linha da pobreza (estimativa em 2009)<sup>17</sup>; sofrem com os impactos oriundos das mudanças climáticas provocadas pelas economias mais avançadas?

Frente aos maiores contribuintes pelas emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa, Alex Kirby (2008) compara que a solução para essa problemática trata-se de uma “dieta generalizada” dessas emissões, aplicada a todos os atores num contexto internacional, sejam eles Estados, pequenas ou grandes empresas, ONGs e indivíduos; sejam todos eles “gordos” ou “magros” no que se refere a suas contribuições em termos de emissões de poluentes. Kirby argumenta que, para alguns, uma “dieta de emissão de gases” somente se aplicaria para os países industrializados, uma vez que foram os Estados “gordos” os maiores contribuintes pela emissão desses poluentes na atmosfera, diferentemente dos países em desenvolvimento, os denominados países “magros”, que até recentemente dependiam muito mais de sua produção agrícola.

Contudo, muitos processos realizados na atividade agrícola, são também, ao contrário do que muitos pensam, fatores contribuintes as mudanças climáticas. O uso

---

<sup>16</sup> Dado coletado em: [www.indexmundi.com](http://www.indexmundi.com).

<sup>17</sup> Dado coletado no livro *CIA – The World Factbook 2012* ([www.cia.gov](http://www.cia.gov)).

inapropriado da terra, o desmatamento e o crescimento de plantações em localidades de pântano, por exemplo, são elementos nocivos e que também contribuem para o aquecimento global. Além do que, boa parte dessas safras é exportada para consumidores nos países desenvolvidos, alimentando o apetite insaciável desses Estados (KIRBY, 2008).

Ainda assim, existe outra ótica onde a redução da emissão de gases por parte dos países em desenvolvimento somente atraiu prejuízos aos mesmos, uma vez que o crescimento econômico encontraria maiores impasses e obstáculos devido a intervenções estatais em prol do meio ambiente. Isso realmente é um fato. Porém, existem muitas empresas multinacionais, com matrizes localizadas em países desenvolvidos, que são extremamente bem estruturadas financeiramente e que estão estabelecidas em países em desenvolvimento. Segundo Kirby, a dieta de emissão de gases do efeito estufa é direcionada para essas empresas também, uma vez que essas organizações são muitas vezes responsáveis por fornecer produtos e serviços a favor de países desenvolvidos, mas na verdade, fazem parte da estatística de emissão de gases dos países em que estão endereçadas, ou seja, os Estados em desenvolvimento.

De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa de Desenvolvimento da ONU em 2008, uma nova distinção entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento tornou-se muito útil e importante para a questão das responsabilidades da mudança climática e as devidas ações que deveriam ser tomadas para minimizar os impactos desse fenômeno. Assim, para manter o aumento da temperatura média global inferior a 2°C, o Relatório sugere que os Estados desenvolvidos reduzam a emissão dos gases contribuintes ao efeito estufa em 80% até 2050, com uma redução de 30% antes de 2020. Já para os Estados em desenvolvimento, foi sugerida uma redução de 20% até 2050, mas suas emissões somente poderiam continuar crescendo até 2020. Dessa forma, a emissão média em ambos países desenvolvidos e em desenvolvimento seria, em 2060, cerca de 2 toneladas de CO<sub>2</sub> por pessoa (KIRBY, 2008).

Outra contribuição desse Relatório está na distinção entre os países mais desenvolvidos e os que mais rápido se desenvolvem dentre os países em desenvolvimento. Enquanto o primeiro grupo de Estados teria que cortar a emissão de gases do efeito estufa, alguns especialistas sugerem que o segundo grupo de Estados,

representado pelo já mencionado anteriormente por BRIC, minimize o aumento de suas emissões e equipe suas indústrias com tecnologia de produção limpa. Da mesma forma, os países desenvolvidos também deveriam agir nesta linha, contudo, a meta fundamental desses seria manter suas atividades produtivas longe de energias poluídas como a produzida pela combustão do carvão mineral, proteger seus ecossistemas, suas florestas, dentre outras ações de prevenção ambiental (KIRBY, 2008).

## ***2.2. Os Atuais e Futuros Problemas Ambientais Globais e Suas Consequências a Curto, Médio e Longo Prazo no Arquipélago de São Tomé e Príncipe***

Atualmente, como já mencionado, está em curso o processo de mudanças climáticas advindas do aquecimento global provocado pelo efeito estufa e, as severas consequências provenientes desse importante fenômeno estão sendo sentidas em diversas localidades do globo, com a infeliz tendência de se intensificarem num futuro próximo. Através de inúmeros estudos e pesquisas, o IPCC (2007) foi capaz de identificar e catalogar vários eventos, que já estão ocorrendo ou previstos para os próximos anos, relacionados a essa temática.

De acordo com o Quarto Relatório de Avaliação (*Fourth Assessment Report*) do IPCC (2007), esses eventos estão presentes em diversos sistemas físicos e biológicos, como nos recursos de água doce, onde se prevê uma significativa redução do fornecimento de água proveniente do derretimento do gelo e da neve das montanhas que formam muitos rios, afetando cerca de 1/6 da população mundial que vive próxima a essas regiões; na destruição de ecossistemas através de cada vez mais frequentes desastres ambientais como inundações, secas, incêndios naturais, proliferação de insetos e acidificação dos mares, além dos elementos antropológicos como o uso inapropriado da terra e a poluição; na diminuição da produtividade das safras, previstas devido à futura incapacidade da atividade agrícola em determinados ecossistemas em função da elevação da temperatura média, fato que poderá aumentar o risco de fome nas comunidades humanas mais necessitadas; no declínio da indústria em escala global, principalmente naquelas situadas nas regiões de maior risco de desastres ambientais, o

que poderá causar crises econômicas locais e regionais severas; na saúde, com a maior proliferação de doenças devido ao ambiente hostil criado por tais mudanças climáticas e; nas regiões costeiras ou de baixa altitude, onde a erosão litorânea e a elevação do nível do mar atuarão fortemente, principalmente nas localidades onde medidas adaptativas encontram mais dificuldades para serem empregadas (IPCC, 2007).

Na Ásia, é esperado que as geleiras do Himalaia comecem a derreter em maior proporção, aumentando a possibilidade de enchentes, inundações e deslizamento de encostas que afetarão diretamente nos recursos de água potável dentro de duas ou três décadas. A dificuldade de acesso aos recursos potáveis de água será particularmente predominante nas regiões central, sul, leste e sudeste do continente, encontrando ainda mais problemas devido ao crescimento populacional local, possivelmente afetando cerca de mais de um bilhão de pessoas até 2050. Nas regiões costeiras e ribeirinhas, o risco quanto enchentes oriundas do avanço das águas marítimas e da elevação do nível do leito dos rios, respectivamente, também apresentam uma grande ameaça. Por fim, em função dos eventos mencionados, espera-se também que a agricultura e suas safras sejam afetadas, aumentando a chance de fome nas comunidades humanas mais necessitadas e um maior índice de doenças associadas a enchentes e secas (IPCC, 2007).

Na Oceania, os fenômenos da redução das precipitações e do aumento da evaporação de água dos recursos potáveis disponíveis são esperados a se intensificarem por volta de 2030, sobretudo no sul e sudeste australiano e no norte e nordeste neozelandês. Espera-se também que ocorra a perda de parte da biodiversidade dos ecossistemas mais ricos, além do aumento exacerbado dos riscos provenientes do avanço das águas marítimas devido à elevação do nível do mar. Contudo, devido a boa estrutura socioeconômica dos principais países do continente, Austrália e Nova Zelândia, a região possui uma grande capacidade adaptativa a esses fenômenos adversos (IPCC, 2007).

Na Europa, alguns eventos ambientais estão previstos, colocando em cheque a capacidade de muitas economias no combate dessas forças. Esperam-se inundações litorâneas e erosão em função da maior frequência de fortes tempestades e do próprio aumento do nível do mar. Os piores efeitos estão previstos para a região sul do continente, onde haverá uma redução dos recursos de água potável, diminuição do

potencial hidroelétrico, diminuição da produtividade das safras na agricultura e o aumento da frequência de ondas de calor e de incêndios naturais (IPCC, 2007).

Na América Latina, espera-se que o aumento da temperatura e a diminuição da capacidade dos lençóis de água transforme o leste amazônico em uma região de savana, acarretando numa grande perda da biodiversidade desse importante ecossistema. Esse fenômeno é previsto também para outros ecossistemas fundamentais situados principalmente na zona tropical do continente, a exemplo das regiões semiáridas e mais secas, onde o perigo de salinização e desertificação será avantajado. Tais eventos terão impactos diretos no regime das safras na agricultura, alavancando o risco de fome e de perdas econômicas significativas, uma vez que muitos países dessa região são altamente dependentes do mercado agrário. Por fim, também são esperadas mudanças nos regimes das precipitações e aumento do risco de inundações nas localidades costeiras e de menor altitude, principalmente devido a elevação do nível do mar (IPCC, 2007).

Na América do Norte, é previsto o aumento de doenças decorrentes dos eventos naturais esperados, como a maior incidência de inundações de inverno, diminuição dos recursos de água potável, maior frequência de incêndios naturais, mudança nos regimes das chuvas, aparecimento de mais ondas de calor com maior intensidade e duração, aumento da poluição e da população, sobretudo nas regiões costeiras, que deverão sofrer com cada vez mais constantes tempestades tropicais (IPCC, 2007).

Em ambas as Regiões Polares, espera-se uma mudança generalizada dos ecossistemas, com efeitos oriundos da diminuição da espessura e extensão das geleiras e das placas de gelo, acarretando na vida de vários organismos locais, como pássaros migratórios, mamíferos e outros predadores de maior calibre (IPCC, 2007).

Na África, devido à diminuição da disponibilidade de água potável que se espera, o setor agrícola sofrerá severamente, acarretando numa iminente crise no fornecimento de alimentos em grande escala. A questão da fome já está presente em muitos países africanos que se encontram em situação de extrema miséria e a alteração dos regimes das safras na agricultura somente alavancará essa problemática. Além dessa importante questão e, não diferentemente do restante do mundo neste âmbito, a elevação do nível do mar também é prevista como um problema elementar no cenário africano, sobretudo pelo fato de atingir regiões de alta densidade demográfica (IPCC, 2007).

Diante do atual já catastrófico cenário ambiental, a África constitui um dos mais vulneráveis territórios ao redor do globo. Segundo o IPCC (2007), vários sistemas físicos e biológicos já estão ou deverão estar sofrendo nos próximos anos com os efeitos das mudanças climáticas antropogênicas. Devido a sua grande biodiversidade, o continente africano, então, predispõe de todos os elementos fundamentais para protagonizar, numa escala internacional, a apresentação de vários eventos naturais decorrentes do aquecimento global, sobretudo na região subsaariana e tropical, onde a variação positiva da temperatura se deu quase que predominantemente nos últimos 40 anos.

Nesta primeira região, a região subsaariana, se encontra a transição entre o clima desértico do Deserto do Saara e a região tropical. Neste cenário, prevê-se que, com o aumento da temperatura, surjam problemas como as secas prolongadas; a degradação do solo, tanto para a vegetação como para a prática da agricultura; a escassez de água e o próprio fenômeno da desertificação. Já na segunda região, a região tropical, prevê-se um considerável aumento do índice pluviométrico, que já é atualmente e naturalmente, bastante alto. Com a maior frequência de chuvas e monções tropicais nessa região, a população local está mais suscetível a sofrer com inundações cada vez mais regulares e fortes. Em ambas as regiões, ocorrerão mudanças decorrentes das alterações climáticas, e esses eventos não são somente nocivos às comunidades humanas lá presentes, mas sim, devido a grande biodiversidade de fauna e flora, representam também uma grande ameaça aos ecossistemas e as várias espécies animais que ali habitam (COSTA, 2011).

A situação dos pequenos arquipélagos ao redor do mundo é também muito preocupante. Tanto as ilhas que estão localizadas nos trópicos como as que estão inseridas em regiões de maior latitude estão especialmente vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, da elevação do nível do mar e dos eventos naturais de destruição em ampla escala. Fenômenos como a erosão de praias e branqueamento de corais são previstos como ameaças aos recursos naturais e a exploração do potencial turístico local. Contudo, a principal ameaça a esses pequenos territórios é, sem dúvida, a elevação do nível do mar, que será responsável por exacerbar inundações, o surgimento de tempestades, a erosão litorânea e outros eventos de alto risco costeiro (IPCC, 2007). Esses últimos serão responsáveis por provocar o objeto de estudo desse trabalho, os refugiados ambientais: indivíduos que estão indicados por se deparar com a falta de

infraestrutura vital e assentamentos que deem suporte a vida em comunidade nessas ilhas.

Ao decorrer de sua história, a África vivenciou deslocamentos forçados, oriundos de guerras e conflitos locais. Agora, o desafio imposto a esse continente provém de outro fator não menos importante: as mudanças climáticas. Esse fenômeno de alteração das características ambientais, responsável por estabelecer essa nova categoria de refugiado, tende a atingir intensamente, sobretudo, os seus seis pequenos países insulares. Para essas regiões, espera-se um imenso contingente de refugiados ambientais que, devido à ausência de recursos financeiros por parte dos Estados africanos, deverão contar com o apoio, solidariedade e comprometimento da comunidade internacional para que se garanta a sobrevivência e os direitos humanitários a esses indivíduos (COSTA, 2011).

De fato, o principal evento proveniente das mudanças climáticas que atinge o país que é estudo de caso desse trabalho, a República Democrática de São Tomé e Príncipe, e que é responsável pelo iminente aparecimento de refugiados ambientais na região, é a elevação do nível do mar em sua área costeira. Conforme já observado anteriormente, essa questão não é um fenômeno isolado a região do Estado são-tomense. Pelo contrário, em todos os continentes do mundo, sem exceção, segundo o Quarto Relatório de Avaliação (já mencionado, *Fourth Assessment Report*) do IPCC (2007), o mesmo problema foi identificado como grande ameaça as massas humanas localizadas, principalmente, nas regiões litorâneas ou de baixa altitude.

A república são-tomense, situada junto à linha do Equador e aproximadamente a 300 km da costa do Gabão, mais precisamente no Golfo da Guiné, no litoral oeste da África, é composta por duas ilhas principais, que dão nome a nação: a ilha de São Tomé e a de Príncipe. Suas ilhas, de origem vulcânica, ainda apresentam em seu interior vulcões inativos inseridos num cenário de relevo acidentado, com elevações montanhosas que culminam no Pico São Tomé, com 2.024 metros de altura, além de uma vasta exuberância de fauna e flora dentro de um clima predominantemente tropical úmido (COSTA, 2011), dentro de uma área total de território de 964 km<sup>2</sup> (CIA, 2012).

Em função de tratar-se de um arquipélago, a situação deste país de pouca extensão geográfica acaba por se agravar ainda mais, sobretudo pelo fato de que nos últimos 100 anos o nível do mar subiu mais de 10 cm e que existem previsões da

continuidade desse fenômeno nas próximas décadas. Essa situação é ainda mais assustadora quando se observam os demais eventos decorrentes da própria elevação do nível do mar, como a invasão de água marinha nos mananciais de água doce, que além de provocar desequilíbrios em vários ecossistemas, forçará o deslocamento de comunidades ribeirinhas. Além disso, por mais que se estacionem as emissões dos gases do efeito estufa, em função da inércia térmica dos oceanos, a elevação do nível do mar e a temperatura média global continuariam a aumentar (COSTA, 2011).

Outras alterações ambientais decorrentes do aquecimento global e consequentemente do avanço das águas marítimas no Estado são-tomense, a exemplo da já supracitada invasão da água do mar nos mananciais de água doce, já estão sendo vivenciados problemas que se apresentam como uma grande ameaça para um futuro próximo. Dentre esses fenômenos, destacam-se o aumento da frequência dos fenômenos climáticos extremos, como ciclones, tempestades e furacões; secas prolongadas; o comprometimento do abastecimento hídrico; os riscos de inundações; a quebra de safras; além de novos surtos de pragas e doenças (COSTA, 2011).

Para fins de ilustração das já vigentes mudanças climáticas e suas atuações catastróficas dentro do contexto de São Tomé e Príncipe, em determinados pontos da capital São Tomé, já existem áreas onde estradas costeiras foram deterioradas e alguns bairros costeiros sofrem alagamento e arrastamento de construções desenvolvidas pela população ou governo, como residências, pequenas edificações de estrutura fraca, entre outras. O próprio aeroporto internacional encontra-se comprometido, tendo boa parte do prolongamento de sua pista de pousos e decolagens em região propícia a inundações com o avanço das águas marítimas (COSTA, 2011).

Contudo, nem todos os males ambientais são advindos do fenômeno do aquecimento global, das mudanças climáticas ou da elevação do nível do mar, que são fatores oriundos de localidades externas ao território são-tomense. É também grande verdade que, dentro de um contexto nacional, o Estado de São Tomé e Príncipe peca muito em vários outros aspectos.

Associado ao problema de origem global, já mencionado anteriormente, São Tomé e Príncipe ainda tem que lidar com a precária utilização dos recursos naturais por parte da população. Neste aspecto, algumas práticas realizadas por determinadas comunidades agem de forma a agravar o atual cenário de destruição provocado pelas

mudanças climáticas. Um bom exemplo disso é a utilização da areia das já pequenas áreas de praias; uma vez que boa parte da região costeira de ambas principais ilhas do arquipélago é constituída por formações rochosas, sem região de praia, ou seja, sem areia propriamente dita; para fins de construção de pequenas moradias, por exemplo. Essa atividade estimula a erosão costeira, uma vez que aprofunda as águas nas regiões litorâneas mais próximas e assim, aproxima o mar ao interior das ilhas (COSTA, 2011).

Outra atividade; que também representa a má utilização dos recursos naturais por parte da população, como a remoção de areia da faixa litorânea de suas ilhas, que contribui para a erosão costeira; é o desmatamento contínuo e sem planejamento das florestas. Essa prática é realizada para construção de pequenas embarcações por parte das comunidades pesqueiras, para construção de pequenas moradias de estrutura frágil, para construção de móveis, e até mesmo, para produção de carvão e lenha, vastamente utilizados como fonte de energia e para cozinhar (COSTA, 2011).

Diretamente relacionados com essa questão, os resíduos produzidos por essas práticas degradantes acabam por ser acumulados em locais indevidos, causando ainda maiores impactos ao meio ambiente. Essa situação agrega outros problemas, como a formação de lixões à beira mar que se tornam abrigos e alimentos para insetos e animais como porcos. Em adição, existe em ampla escala, o lançamento de esgoto a céu aberto nas águas do mar, estabelecendo-se assim, uma grave questão de saúde pública e saneamento (COSTA, 2011), que serão melhor abordadas, quanto aos aspectos sociais, no próximo subitem desse capítulo (2.3.).

A prática da pesca predatória é outra matéria importante que deve ser abordada em profundidade. Devido à utilização de redes de arrasto, com malhas extremamente finas e consideradas ilegais pela legislação de pesca vigente no Estado, o assoreamento provocado é tão intenso ao ponto de arrastar tudo que vem pela frente, incluindo corais, plânctons, pequenos peixes que não servem para a comercialização, dentre muitos outros elementos, que não são de interesse a essa atividade econômica e não são devolvidos ao oceano e que assim, provocam um imenso desequilíbrio ambiental. Dessa forma, a devastação está tornando o meio ambiente, gradualmente, mais estéril, devido a condições insuficientes para a reprodução das inúmeras espécies prejudicadas (COSTA, 2011). Essa situação acaba por gerar outros impactos, no âmbito econômico, que serão melhor analisados no próximo subitem desse capítulo (2.3.).

### ***2.3. Os Fatores Sociais, Políticos e Econômicos São-tomenses que Aliados com os Problemas das Mudanças Climáticas Estimulam a Evasão Populacional Local em Caráter de Refugiados Ambientais***

Diferentemente do restante do mundo, o maior vilão dentro do cenário das mudanças climáticas na África parece ser a própria condição social, política e econômica dos Estados que compõem o continente, que não proporciona aos mesmos uma boa capacidade de adaptação aos fenômenos climáticos esperados, dificultando ainda mais o poder de resposta frente a tantos problemas simultâneos. Faltando-lhes alternativa que garanta a sobrevivência e o bem estar frente às mudanças climáticas, devido a incapacidade dos Estados africanos em prover essas condições aos seus cidadãos, os indivíduos que se inserem nesse cenário acabam coagidos por buscar uma nova localidade capaz de suprir essa demanda, tornando esses, refugiados ambientais (COSTA, 2011).

Essa realidade já atinge vários países africanos, tanto pelos fatores climáticos, responsáveis pelo surgimento de refugiados ambientais, como por outros fatores sociais, políticos e econômicos implícitos às suas fracas estruturas estatais. Esses últimos, diferentemente dos refugiados ambientais, são oriundos da precária condição de vida que estão submetidos, não por questões voltadas às mudanças climáticas, mas sim, à desigualdade social, à fome, à miséria, aos conflitos, dentre outros fatores que não estão diretamente ligados ao meio ambiente (COSTA, 2011).

Contudo, a partir do momento em que uma determinada localidade é submetida aos eventos extremos proporcionados pelo aquecimento global decorrente das mudanças climáticas, o fato dessa mesma região ser provida de problemas socioeconômicos como os já supracitados, acaba por intensificar ainda mais a ação catastrófica dos fenômenos naturais vivenciados, justamente pelo fato de que sua estrutura Estatal possui uma baixa ou nenhuma capacidade de adaptabilidade a situações adversas e, por conseguinte, tende a causar um maior índice de refugiados. É nesse cenário que o continente africano está inserido e, sob essas configurações essa grande parcela territorial do planeta garante condições mais que suficientes para protagonizar grandes problemas oriundos da destruição que esses eventos naturais podem proporcionar (COSTA, 2011).

Em vista disso, a migração internacional, sobretudo a ilegal, torna-se uma possibilidade para esses indivíduos que se encontram em condições adversas e também, um problema para o controle dos Estados de pouca infraestrutura. Essa situação leva os Estados a impor uma maior fiscalização na entrada e saída de suas fronteiras, utilizando inclusive a ameaça bélica representada por seus militares com o intuito de defender sua nação da “invasão” estrangeira. É verdade que é de interesse do Estado preservar a ordem e o bem estar social de seus nacionais, contudo, negar apoio ao estrangeiro que se encontra em estado de refugiado, seja ele ambiental ou não, é também, uma violação do direito humanitário internacional (COSTA, 2007).

A República Democrática de São Tomé e Príncipe, não diferentemente da grande maioria do restante do continente africano, encontra-se também muito vulnerável aos impactos das catástrofes provenientes das mudanças climáticas. Ex-colônia de Portugal, descoberta em 1470, quando as ilhas ainda eram inabitadas, o país tornou-se independente apenas em 1975, carregando assim uma grande bagagem de problemas advindos desse período até os dias atuais. Seu modo de produção é socialista-marxista, constituído por um governo pluriparlamentar (com presidente e primeiro ministro) (COSTA, 2011), regendo uma população estimada em 183 mil habitantes (CIA, 2012).

Deixando de ser apenas uma ameaça para constituir uma verdadeira realidade, a questão da elevação do nível do mar não é tratada como uma única preocupação governamental, mas sim, uma preocupação de toda população são-tomense, na medida em que a totalidade de seu território nacional encontra-se comprometido devido a esse fenômeno. Em função disso, muitos setores socioeconômicos estão ou estarão igualmente comprometidos, a exemplo da agricultura, floresta e pecuária; da pesca; das obras públicas, infraestruturas e turismo; da energia e água; da saúde; da segurança pública e civil; dentre outros. Agregando-se a essa problemática, ainda existem outros agravantes sociopolíticos atribuídos ao Estado de São Tomé e Príncipe, como a dívida externa, a pobreza extrema, o aumento do desemprego, a dependência externa de importação de bens, o crescimento populacional, as instabilidades políticas, dentre outros fatores (COSTA, 2011).

A questão da ausência de um saneamento básico e uma coleta de lixo eficiente também provocam muitos problemas. Os impactos ambientais oriundos da falta dessa

infraestrutura, já mencionados no subitem anterior desse capítulo (2.2.), ilustram outras questões muito nocivas à vida humana e as atividades econômicas no contexto das ilhas de São Tomé e Príncipe. Dentre elas estão a diminuição dos mananciais de água doce para consumo, devido a contaminação da mesma; o aumento do índice de doenças provocadas por insetos ou dejetos de animais, como os suínos; a diminuição do potencial turístico de algumas localidades, devido ao acúmulo de lixo em algumas praias; etc. (COSTA, 2011).

Os hábitos da população são-tomense também são alvo de preocupação, tanto pela parte ambiental, como pela parte social, principalmente no que diz respeito à saúde pública. A utilização, por exemplo, das águas fluviais para lavagem de roupas e louças sujas por grande parte da população é um fator elementar para contaminação dos mananciais de água doce do arquipélago. Outro elemento preocupante é o fato de que a população faz o uso dessa mesma água para consumo pessoal, bebendo assim, água contaminada por muitas enfermidades, a exemplo da cólera (COSTA, 2011).

A pesca, conforme já mencionada anteriormente no subitem anterior desse capítulo (2.2.), é uma das principais atividades econômicas da população de São Tomé e Príncipe. Porém, em função da prática da pesca predatória e das mudanças climáticas já vivenciadas no país, a pesca encontra-se altamente comprometida, principalmente e respectivamente, devido ao extenso assoreamento provocado pelas redes de arrasto e pela alteração dos regimes das chuvas recentemente presenciada. Esses fenômenos acabaram resultando num maior afastamento dos cardumes em relação às ilhas, fazendo-se necessário que os pescadores desloquem seus barcos por maiores trechos até alcançar os peixes (COSTA, 2011).

Dessa forma, nem todos tem estrutura para realizar a pesca sob essas condições, com segurança, resultando numa queda significativa na rentabilidade financeira desse setor econômico. Assim; tanto as mudanças climáticas, representadas nesse contexto pela elevação do nível do mar e a conseqüente alteração do regime das chuvas; como a atividade da pesca predatória sem responsabilidade ambiental praticada por grande parte dos pescadores são-tomenses e o decorrente desequilíbrio provocado no ecossistema marinho; atuam em conjunto e de forma cíclica, agravando mais e mais o cenário do Estado quanto a essa atividade econômica e quanto ao meio ambiente (COSTA, 2011).

#### ***2.4. As Políticas do Governo São-tomense em Prol da Prevenção dos Desastres Naturais e a Iminente Situação de Refugiados Ambientais do seu Território***

Diante do cenário devastador ilustrado pelas inúmeras condições adversas e problemas mencionados nos subitens anteriores desse capítulo, é de fato constatado que a República Democrática de São Tomé e Príncipe já sofre em todo seu território com os efeitos catastróficos das mudanças climáticas e, atualmente, passa por uma situação de iminência ao surgimento de refugiados ambientais. Dentre os problemas ambientais mais evidentes, conforme já devidamente apontados, destacam-se a alteração do regime das chuvas, a elevação da temperatura média, a redução dos caudais dos rios, a erosão costeira e, principalmente, a elevação do nível do mar com as conseqüentes inundações cada vez mais frequentes, além dos demais problemas sociais, políticos e econômicos também presentes no Estado são-tomense (COSTA, 2011).

Em função da maior incidência e intensidade desses fenômenos naturais agravados pelo contexto social, político, econômico e de pouca infraestrutura do arquipélago de São Tomé e Príncipe, a necessidade de adoção de intervenções imediatas por parte do Estado com o propósito de amenizar e conter os impactos desses eventos devastadores tornou-se urgente, principalmente na tentativa de evitar o iminente problema de evasão de indivíduos oriundos das regiões mais atingidas: os potenciais refugiados ambientais são-tomenses.

Não diferentemente de São Tomé e Príncipe, os demais Estados insulares ao redor do mundo compartilham de problemas com aspectos semelhantes, principalmente no entorno do evento que mais ameaça suas próprias existências: a elevação no nível do mar. Nesse sentido, esses países compartilham a angústia e o desespero diante da possibilidade de desaparecerem do mapa com a invasão das águas marítimas, fato que apenas se agrava quando se deparam com a falta de comprometimento por parte das nações mais desenvolvidas no que diz respeito às negociações sobre as mudanças climáticas e adequação de seus sistemas (COSTA, 2011).

Admitindo-se a necessidade de um sistema de alerta aos demais países, especialmente os mais poluidores do planeta, a ONU, visando salvar os pequenos

territórios insulares em risco, vulneráveis as mudanças climáticas, realizou em Barbados, no ano de 1994, uma conferência mundial sobre o desenvolvimento sustentável. Nesse encontro, estabeleceu-se o Programa de Ação de Barbados, documento que dispõe de medidas para auxiliar os Estados insulares frente aos efeitos do clima, seguindo três princípios básicos: I) a preservação da cultura deve estar presente nas estratégias de sobrevivência que fossem desenvolvidas; II) quaisquer políticas de “desenvolvimento sustentável” deviam incluir metas de melhoria da qualidade de vida dos povos, incluindo a saúde, bem estar e segurança, e; III) a garantia da igualdade de gêneros, eliminando diferenças entre homens e mulheres, lhes oferecendo condições iguais (COSTA, 2011).

O Programa de Ação de Barbados contou com o apoio de uma subsecretária-geral da ONU, voltada especificamente para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, organizados pela Aliança de Pequenos Estados Insulares mais conhecida pela sigla AOSIS (em inglês: *Alliance of Small Island States*) (COSTA, 2011).

A AOSIS é uma coalizão formada pelos pequenos Estados insulares ou de litoral com baixa altitude que compartilham desafios similares ao desenvolvimento e, principalmente, suas vulnerabilidades quanto às questões ambientais provenientes dos efeitos adversos das mudanças climáticas. Primeiramente, funcionou como uma câmara *ad hoc*, exercendo voz influente nas negociações que envolviam os pequenos países insulares em desenvolvimento dentro da estrutura do sistema das Nações Unidas. A aliança possui 42 membros e observadores, incluindo nações dos quatro cantos do mundo, incluindo a África; o Caribe; os Oceanos Índicos, Mediterrâneo e Pacífico, e; a região do mar ao sul da China. Dentre eles, 37 são membros da ONU, representando 20 por cento de todo quadro de Estados que fazem parte das Nações Unidas, onde cerca de 28 por cento são Estados em desenvolvimento<sup>18</sup>. A República Democrática de São Tomé e Príncipe, diante de suas características geográficas é, portanto, membro dessa importante aliança.

Outra elementar ferramenta no combate aos impactos das mudanças climáticas em escala global é o Protocolo de Kyoto. Adotado na cidade de Kyoto, no Japão, em 1997, esse acordo internacional, que está diretamente ligado a UNFCCC, estabeleceu

---

<sup>18</sup> Apresentação da AOSIS, suas missões e objetivos ([www.aosis.org](http://www.aosis.org)).

metas de redução das emissões dos gases do efeito estufa para vários países industrializados. Se comparado com a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, o Protocolo de Kyoto exerce uma importância fundamental aos países mais atingidos pelos efeitos dos impactos gerados pelo aquecimento global. Isto se dá pelo fato de que a Convenção apenas aconselha e encoraja os Estados membros a reduzirem suas emissões de gases do efeito estufa, enquanto o Protocolo os obriga, sob a pena de sanção às partes que ratificaram o documento e que não cumpriram suas devidas metas<sup>19</sup>.

O Protocolo de Kyoto conta com um mecanismo observatório, que possui a função de verificar se os países que ratificaram o documento estão cumprindo suas metas quanto à redução da emissão dos gases que provocam o efeito estufa. Este mecanismo é representado por um comitê composto por dois ramos: um facilitador e outro de cumprimento. Conforme os próprios nomes já indicam, o ramo facilitador busca aconselhar, dando aparatos e ferramentas aos Estados para que esses sejam capazes de atingir suas devidas metas de redução de emissão de gases do efeito estufa; enquanto o ramo de cumprimento fiscaliza se os Estados estão cumprindo seus objetivos, atingindo suas metas de redução de emissão de gases do efeito estufa e, quando identificado que determinada nação não está dentro das metas do Protocolo, atua em conjunto com a mesma para corrigir a situação.

Em especial ao caso de São Tomé e Príncipe, o Protocolo de Kyoto exerce um papel fundamental, de extrema importância, conforme previsto em seu Artigo 2º, onde promove uma série de formulações políticas aos países do Anexo I (representado pelos maiores contribuintes nas emissões de gases do efeito estufa do mundo). Nesse artigo, os países desse anexo devem estabelecer políticas de redução de emissão de gases do efeito estufa; de eficiência energética; de promoção a formas sustentáveis de agricultura; de promoção a formas de energia renovável; dentre outras. Contudo, talvez a parte mais relevante para o Estado são-tomense no que se refere a esse artigo do Protocolo, esteja disposto no Parágrafo 3º do mesmo, onde:

*“The parties included in Annex I shall strive to implement policies and measures under this Article in such a way as to minimize adverse effects, including the adverse effects of climate change, effects on international trade, and social, environmental and economic impacts on other Parties, **especially***

---

<sup>19</sup> Apresentação do significado e papel do Protocolo de Kyoto dentro da comunidade internacional, disponível no site da UNFCCC ([www.unfccc.int](http://www.unfccc.int)).

*developing country Parties and in particular those identified in Article 4, paragraphs 8 and 9, of the Convention*<sup>20</sup>, taking into account Article 3 of the Convention. The Conference of the Parties serving as the meeting of the Parties to this Protocol may take further action, as appropriate, to promote the implementation of the provisions of this paragraph.<sup>21</sup>

Levando em consideração o recorte do Parágrafo 3º do Artigo 2º do Protocolo de Kyoto, em destaque anteriormente, é mencionado o documento da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que neste caso é de valiosa importância e exerce papel fundamental na proteção de países como São Tomé e Príncipe, conforme Artigo 4º, Parágrafos 8º e 9º:

*“8. In the implementation of the commitments in this Article, the Parties shall give full consideration to what actions are necessary under the Convention, including actions related to funding, insurance and the transfer of technology, to meet the specific needs and concerns of developing country Parties arising from the adverse effects of climate change and/or the impact of implementation of response measures, especially on:*

- (a) Small island countries;*
- (b) Countries with low-lying coastal areas;*
- (c) Countries with arid and semi-arid areas, forested areas and areas liable to forest decay;*
- (d) Countries with areas prone to natural disasters;*
- (e) Countries with areas liable to drought and desertification;*
- (f) Countries with areas of high urban atmospheric pollution;*
- (g) Countries with areas with fragile ecosystems, including mountainous ecosystems;*
- (h) Countries whose economies are highly dependent on income generated from production, processing and export, and/or on consumption of fossil fuels and associated energy-intensive products; and*
- (i) Landlocked and transit countries.*

*Further, the Conference of the Parties may take actions, as appropriate, with respect to this paragraph.*

*9. The parties shall take full account of the specific needs and special situations of the least developed countries in their actions with regard to funding and transfer of technology.”*<sup>22</sup>

Conforme observado no recorte dos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 4º do documento da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, essa ferramenta jurídica do direito internacional busca proteger as nações que se encontram em maior risco e que possuem um maior potencial negativo em resposta aos efeitos devastadores dos eventos oriundos das mudanças climáticas, sobretudo, em destaque, os Estados compostos por pequenas ilhas ou que possuem regiões litorâneas de baixa

<sup>20</sup> A Convenção a que o Protocolo de Kyoto se refere é relativa ao documento da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

<sup>21</sup> Artigo 2º, Parágrafo 3º do Protocolo de Kyoto.

<sup>22</sup> Parágrafos 8º e 9º do Artigo 4º do documento da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

altitude, que justamente enquadram o caso da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Preocupada com as catástrofes provenientes do aquecimento global, a UNFCCC, além de atuar em conjunto com o Protocolo de Kyoto, elaborou o Programa Nacional de Ação para Adaptação (PANA/NAPA) às Mudanças Climáticas, projetado aos países em desenvolvimento, com o intuito de prestar assistência em opções de adaptação prioritárias às mudanças climáticas e na constituição de meios para obtenção de financiamento para essas adaptações. Esse programa atua em parceria com as demais políticas e planos já vigentes dentro do Estado são-tomense e, em parceria com o Instituto Nacional de Meteorologia de São Tomé e Príncipe, verificou-se que os problemas advindos da questão da emissão dos gases do efeito estufa já se tratam de uma realidade local e medidas para solucionar essa situação já foram estudadas com o intuito de se instalar um desenvolvimento durável, principalmente nas regiões mais vulneráveis (COSTA, 2011).

Através desse programa e das estratégias mencionadas anteriormente, uma lista<sup>23</sup> de 22 projetos emergenciais (figura 06, disposta mais adiante) foi traçada com a finalidade de melhor adaptar as regiões mais vulneráveis do arquipélago são-tomense para o enfrentamento dos eventos naturais devastadores causados pelo aquecimento global antropogênico. Esses projetos foram enumerados em ordem prioritária, onde devem atender as expectativas de adaptação local, sobretudo nos setores de infraestrutura; da agricultura, pecuária, floresta; da pesca; de energia/água; da saúde; da segurança pública e da proteção civil. Dentre as principais adaptações propostas pelo programa, encontram-se o estabelecimento de um alerta climático; a deslocação de comunidades onde há risco de inundações e desabamentos, e; a construção de novas moradias para as populações deslocadas dessas áreas (COSTA, 2011).

Pode-se dizer então que a meta fundamental do PANA para o Estado de São Tomé e Príncipe é de constituir um repertório de operações com o intuito de atuar em resposta às necessidades urgentes de adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas nas comunidades mais vulneráveis; de buscar a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável, e; de evitar assim, a perda de população, de território e, a iminente situação de refugiados ambientais no país (COSTA, 2011).

---

<sup>23</sup> Listagem dos 22 projetos emergenciais de adaptação estabelecidos em ordem prioritária pelo PANA.

A aprovação do PANA como documento oficial por parte do governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, determinou que o Estado assumira a responsabilidade de implementar as conclusões e recomendações nele contidas, através da lista de adaptações prioritárias, que visa atender emergencialmente e principalmente, as regiões mais vulneráveis, uma vez que essas dispõem de um maior potencial para o surgimento de refugiados ambientais (COSTA, 2011).

**Figura 06: Tabela de Projetos Prioritários do PANA/NAPA**

Tabela de Projetos Prioritários do PANA/NAPA			
Prioridade	Projeto	Custo (em milhões de USD)	Sector
1	Capacitação e equipamento de pescadores artesanais	0,35	Pescas
2	Estabelecimento de um sistema de alerta climático	0,5	Infraestruturas
3	Ações - Comunicação para mudança de comportamento	0,1525	Saúde
4	Construção e instalação de Dispositivo de Concentração de Pescado (DCP) em zonas próximas da costa	0,25	Pescas
5	Construção de dois sistemas de abastecimento de água potável em zonas rurais	1	Água
6	Reforço e diversificação das produções agrícolas	1,65	Agricultura
7	Projeto integrado de desenvolvimento de caprinos e ovinos na zona norte	0,9	Pecuária/Agricultura
8	Gestão durável dos recursos florestais	2,915	Agricultura
9	Deslocações de comunidades locais em risco de inundações e desabamentos em Malanza, Sta. Catarina e Sundry	0,5	Infraestruturas
10	Construção de abrigos e parques para frota artesanal	0,3	Pescas
11	Introdução de novas tecnologias para utilização de lenha e fabrico do carvão de madeira	0,5	Energia
12	Estabelecimento dos complexos agro-turísticos de Monte Café e Porto Real	0,3	Infraestruturas
13	Criação de base de dados epidemiológicos das potenciais doenças ligadas à MC	0,02125	Saúde
14	Elaboração de planos estratégicos e de emergência, com ênfase para o setor de saúde	0,03625	Saúde
15	Reforço da capacidade técnica humana do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros	0,2	Proteção Civil
16	Formação de pessoal (médicos, enfermeiros, voluntários, socorristas, alunos, etc.) para casos de emergência e visitas de estudo	0,215	Saúde
17	Gestão durável da água e energia	0,3	Água/Energia
18	Correlacionar dados de doenças de origem vetorial, em especial o paludismo, através do sistema GIS com MARA/OMS, iniciativa prevendo o risco espacial do problema (paludismo epidêmico)	0,2	Saúde
19	Introdução de energias renováveis	0,5	Energia
20	Construção de duas centrais hidroelétricas em Claudino e Bernardo Faro	0,5	Energia
21	Avaliação e planeamento dos recursos hídricos	0,4	Água/Energia
22	Reforço do parque automóvel do Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros	0,35	Proteção Civil

Fonte: Refugiados no Contexto das Mudanças Climáticas, (COSTA, 2011, p. 220).

A já mencionada extração da areia das praias para utilização na construção de pequenas moradias também é um fator que preocupa o governo são-tomense. Em função disso, foi criado o projeto “Mar Azul”, que, trabalhando em conjunto com o PANA, visa controlar a retirada da areia das praias por meio de fiscalizações periódicas nas áreas costeiras, além da instalação de placas de conscientização nas praias mais atingidas por essa atividade degradante (COSTA, 2011).

Devido à exploração ambiental no âmbito das florestas, o desmatamento tornou-se uma grande ameaça para a população de São Tomé e Príncipe. A remoção descontrolada de vários tipos de madeira das matas para a construção de pequenas embarcações pelos pescadores e, principalmente, para queima de lenha (uma forma de energia bastante utilizada no arquipélago), acarreta em sérios impactos ambientais, como a diminuição das bacias hidrográficas, a degradação dos solos, a perda de biodiversidade, dentre outros. Neste sentido, o desenvolvimento sustentável se vê bastante necessário, fazendo com que o governo são-tomense incluísse no seu programa de desenvolvimento, através do PANA, a gestão sustentável das florestas na tentativa de minimizar os danos provocados a sua flora pela exploração de seus recursos de forma predatória (COSTA, 2011).

Conforme listagem de projetos de adaptação disposta anteriormente, 3 entre os 10 projetos de maior prioridade dentro do plano envolvem ações voltadas a melhoria da prática pesqueira. Realmente, segundo o governo são-tomense e o próprio PANA, a questão da pesca, pelo fato de ser um setor fundamental na economia do Estado, deve ter prioridade máxima em suas tratativas.

É verdade, contudo, que se o Estado são-tomense não buscar apoio internacional, o cumprimento das obras emergenciais da lista de adaptações prioritárias estabelecidas pelo PANA estará altamente comprometido, em função, principalmente, da condição de baixo poder financeiro na qual o governo se enquadra. A ausência da busca por financiamento estrangeiro com o intuito de custear as obras de adaptação por parte de São Tomé e Príncipe, com certeza acarretará na transformação do caráter de simples iminência de refugiados ambientais para uma situação verídica e demasiadamente complexa num futuro próximo. Entretanto, externamente ao arquipélago são-tomense, a comunidade internacional deve também agrupar forças e atuar num sistema de cooperação multilateral com o objetivo de garantir a melhoria das

condições de vida ao país e, principalmente, evitar que situações dessa magnitude não mais se repitam (COSTA, 2011).

Frisando assim a questão externa ao arquipélago de São Tomé e Príncipe, é fundamental destacar que a conclamação por solidariedade, apoio e cooperação internacional para os que se encontram em risco de sobrevivência devido aos intensos eventos provocados pelas mudanças climáticas, não somente aconteça através de ações provenientes dos Estados insulares mais afetados, mas sim, oriundas também, de ações dos demais Estados da comunidade internacional, de forma voluntária, pois, o aquecimento global, não é apenas um evento isolado a países com características semelhantes à de São Tomé e Príncipe, por exemplo, mas sim, um fenômeno que atinge o planeta por completo e que seus efeitos devastadores serão experimentados por todos, tratando-se apenas de ser uma questão de tempo (COSTA, 2011).

## **Considerações Finais**

Nas últimas décadas, conforme comprovado cientificamente por diversas instituições e organizações internacionais de forte calibre, a exemplo do IPCC; o aquecimento global antropogênico mostrou-se como um dos principais fatores contribuintes para a maior frequência e intensidade de eventos naturais devastadores, responsáveis por catástrofes de altíssima magnitude.

Em função desses desastres ambientais e seus decorrentes resultados, imensas comunidades humanas, numa escala global, encontram-se seriamente ameaçadas, uma vez que essas regiões não são ou não serão capazes de ofertar condições primárias e essenciais para a garantia da sobrevivência, bem estar e segurança dos indivíduos que ali se inserem.

Esses fenômenos naturais de destruição em larga escala, atualmente experimentados e também previstos para um futuro cada vez mais próximo devido às ações impostas pelas mudanças climáticas, são responsáveis pelos deslocamentos forçados de comunidades humanas inteiras que fogem em busca de abrigo/asilo em outras localidades sob o caráter de uma nova categoria de refugiados: os refugiados ambientais.

Os problemas de adaptação aos que os refugiados são submetidos encontram grandes empecilhos em vários outros aspectos, como a falta de cidadania nos territórios estrangeiros onde conseguiram abrigo, fato que acarreta numa impotência social e política do indivíduo inserido nesta nova sociedade, caracterizando a perda de sua autonomia, e; a dependência da solidariedade da comunidade internacional para com a disponibilização de ajuda e apoio humanitário aos que se enquadram neste cenário.

Diante de um contexto imerso num ambiente de grandes dificuldades, o único elemento que resta ao refugiado e que através dele será feita a busca pela diminuição da sua minoração como ser humano inserido numa sociedade estranha as suas origens, é a própria condição de dignidade humana. Esta característica é intrínseca e inseparável ao ser humano, devendo a mesma ser respeitada pelos Estados e seus semelhantes.

Evidenciando a peculiaridade dos refugiados ambientais, caracterizada por indivíduos que se encontram desolados em função das ações devastadoras das mudanças climáticas, nota-se uma grande vulnerabilidade no que se refere a condições favoráveis para o apoio a esses indivíduos, sobretudo no que se refere ao Direito que protege os mesmos. Lideradas majoritariamente pela ONU e pelo UNHCR, as ações quanto à legislação específica dos refugiados ambientais; fortemente representadas pela Convenção de 1951, pelo Protocolo de 1967 e pela Declaração de Cartagena; ainda se encontram bastante defasadas no intuito de garantir os direitos que ofereçam à sobrevivência e ao bem estar dos refugiados, seja em qualquer quadro que esteja inserido, inclusive aquele de características ambientais. Neste sentido, o papel fortalecedor de instituições e organizações internacionais, a exemplo do IPCC, prestou uma elementar ajuda à comunidade internacional e principalmente aos refugiados ambientais, sobretudo quando aliado a outras entidades que também fazem parte do corpo das Nações Unidas, como a UNFCCC.

Quanto ao estudo de caso proposto por esse trabalho a situação de iminência ao surgimento de refugiados ambientais no arquipélago da República Democrática de São Tomé e Príncipe já se trata de uma realidade. As últimas pesquisas comprovam que os eventos naturais que proporcionam desastres em grande escala e que são provenientes das mudanças climáticas oriundas do aquecimento global são fortes ameaças para esse e tantos outros Estados insulares, a exemplo também do atol de Tuvalu, no Oceano Pacífico.

No que se refere a essa temática, dentre os fenômenos que mais ameaçam o Estado são-tomense, indiscutivelmente se destaca o problema da elevação do nível do mar e a decorrente erosão costeira em toda a faixa litorânea de suas ilhas. Contudo, é fundamental mencionar que; em conjunto com as várias questões ambientais que envolvem o cenário desse país, decorrentes também da própria invasão das águas marítimas em seu território; os elementos precários das esferas sociais, políticas, econômicas e de infraestrutura dentro do arquipélago acabam por agravar ainda mais uma situação severamente degradada. Dessa forma, a combinação de problemas ambientais com agravantes sociais, econômicos e governamentais confecciona uma receita letal a um Estado de pouca influência política e que não possui voz ativa dentro da comunidade internacional, somente ganhando força através da ação de organizações

como a AOSIS, que agrupem, em forma de aliança, vários outros Estados que se encontram em situação semelhante.

Frente a um contexto onde se encontram países desenvolvidos e em desenvolvimento, verifica-se que, os Estados com as economias mais avançadas, de forma generalizada, coincidem com os que mais poluíram o meio ambiente e que assim, são os maiores responsáveis pelo fenômeno causador de tantos eventos naturais devastadores, o aquecimento global. É verdade, contudo, que não se pode negar culpa a alguns países, considerados como em vias de desenvolvimento, por esse mesmo fenômeno, uma vez que parte desses países é responsável por enormes quantidades de emissão de gases do efeito estufa, elemento causador do aquecimento global.

Assim, independentemente de se tratar de um país desenvolvido ou em desenvolvimento, as atitudes que devem ser tomadas de agora em diante devem englobar todos os atores envolvidos, cada um fazendo seu esforço dentro de suas capacidades e possibilidades para dessa maneira restaurar o ambiente já degradado e evitar uma maior catástrofe nas décadas a seguir. Não é justo que países com economias de maior porte, ou países com economias em transição, onde ambos poluem o meio ambiente e se desenvolvem ainda mais sem preocupações com as externalidades negativas continuem a crescer em detrimento do sofrimento de países de pouca expressão dentro da comunidade internacional, a exemplo de São Tomé e Príncipe, que pouco tem colaborado com a poluição ambiental em escala global, mas que sofre intensamente com os problemas oriundos das mudanças climáticas que foram majoritariamente provocadas pelos atores primeiramente mencionados.

Faz-se cada vez mais necessário o real cumprimento de políticas estabelecidas para a revitalização do meio ambiente num contexto internacional, a exemplo do Protocolo de Kyoto. Infelizmente, ainda existem Estados que estão em desacordo com o cumprimento da redução da emissão de gases do efeito estufa proposto por esse documento. E de forma agravante, alguns desses países são responsáveis por enormes parcelas contribuintes a esse fenômeno e, portanto, deveriam ser os primeiros a ratificar e cumprir as regras impostas pelo Protocolo. Contudo, é necessário relatar que não se deve generalizar essa questão, uma vez que, em contrapartida, existem países, tão responsáveis quanto pelo fenômeno, que já estão adotando políticas ambientalistas com o intuito de reverter esse cenário devastado. Dentre esses, o próprio Brasil é um bom

exemplo de Estado que vem crescentemente buscando por melhorias nesse sentido, conforme as palavras da Presidente da República, Dilma Rousseff, em seu discurso na abertura da 67ª Assembleia Geral da ONU:

“[...] A Rio+20 projetou um poderoso fecho de luz sobre o futuro que queremos. Temos de leva-lo avante. Temos a obrigação de ouvir os repetidos alertas da ciência e da sociedade no que se refere à mudança do clima. Temos de encarar a mudança do clima como um dos principais desafios às gerações presentes e futuras. O governo brasileiro está firmemente comprometido com as metas de controle das emissões de gases do efeito estufa e com o combate sem tréguas ao desmatamento da floresta amazônica. Em 2009, voluntariamente, adotamos compromissos e os transformamos em legislação. Essas metas são particularmente ambiciosas para um país em desenvolvimento, um país que lida com urgências de todos os tipos, para oferecer bem estar a sua população. Esperamos que os países historicamente mais responsáveis pela mudança do clima e mais dotados de meios para enfrenta-la, cumpram também com suas obrigações perante a comunidade internacional. [...]”<sup>24</sup>

Por fim, é importante mencionar, relatando algumas das palavras de Alex Kirby, que de fato existe um problema e que a solução do mesmo é urgente. O aquecimento global deve ser encarado com igual preocupação por todos, sejam simples indivíduos, governantes, empresas, indústrias, cientistas ou até mesmo a ONU. Porém, se realmente queremos um mundo diferente, é fundamental lembrar por onde começar: tornando-se a diferença que queremos ver. Um indivíduo isolado não consegue fazer a diferença, mas milhões de indivíduos aliados num mesmo sentido fazem toda a diferença. E essa responsabilidade está atrelada a cada um de nós.

---

<sup>24</sup> Discurso da Presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, na abertura da 67ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em 25 de setembro de 2012.

## Referências Bibliográficas

### Livros:

CIA. *The World Factbook 2012*. Washington: CIA – Central Intelligence Agency, 2012. (<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/index.html>)

CLINE, William R. *The Economics of Global Warming*. Washington: Institute for International Economics, 1992.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: O Dicionário da Língua Portuguesa**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

KIRBY, Alex. *CCCC – Kick The Habit – A UN Guide to Climate Neutrality*. [Editado por Jasmina Bogdanovic, Claudia Heberlein, Otto Simonett e Christina Stuhlberger; gráficos e mapas editados por Emmanuelle Bournay]. Malta: UNEMG, UNEP/Arendal, Progress Press Ltd., 2008.

MELLO, Celso D. A. **Direitos Humanos e Conflitos Armados**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

MILESI, Rosita. **Refugiados e Migrações Forçadas: Uma Reflexão Sobre os Vinte Anos da Declaração de Cartagena**. São Paulo: Paulinas, 2005.

### Documentos:

IPCC; PARRY, M. L.; CANZIANI, O. F.; PALUTIKOF, J. P.; LINDEN, P. J. van der e HANSON, C. E. *Summary for Policymakers* em *Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability* em contribuição do *Working Group II to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

ONU. **Carta das Nações**. São Francisco: Nações Unidas, 1945.

ONU. **Declaração de Cartagena**. Cartagena: Nações Unidas, 1984.

UNFCCC. *United Nations Framework Convention of Climate Change*. Nova York: United Nations, 1992.

UNFCCC. *Kyoto Protocol to The United Nations Framework Convention of Climate Change*. Kyoto: United Nations, 1998.

### Artigos:

COSTA, Cláudia Silvana da. **Refugiados no Contexto das Mudanças Ambientais**. São Carlos: UFSCar, 2011.

DUARTE, Taciana Nogueira de Carvalho. **A Dignidade da Pessoa Humana e os Princípios Constitucionais do Processo do Contraditório e Celeridade Processual**. Rio de Janeiro: Dissertação (Mestrado em Direito)-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2008.

MARINUCCI, Roberto. **Migrações Internacionais Contemporâneas: As Razões da Crescente Intensidade**. Brasília: 2008.

OJIMA, Ricardo e NASCIMENTO, Thais Tartalha do. **Meio Ambiente, Migração e Refugiados Ambientais: Novos Debates, Antigos Desafios**. Brasília: ANPPAS, 2008.

PAIVA, Odair da Cruz. **Migrações Internacionais Pós Segunda Guerra Mundial: A Influência dos EUA no Controle e Gestão dos Deslocamentos Populacionais nas Décadas de 1940 a 1960**. São Paulo: USP, 2008.

TOLENTINO, Nancy Curado. **Migrações, Remessas e Desenvolvimento: O Caso Africano**. Lisboa: SOCIUS – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações – Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade Técnica de Lisboa, 2009.

WALLINGTON, Timothy J.; SRINIVASAN, Jayaraman; NIELSEN, Ole John e HIGHWOOD, Ellie J. **Greenhouse Gases and Global Warming**, em *Environmental and Ecological Chemistry*, [Ed. Aleksandar Sabljic], em *Encyclopedia of Life Support Systems (EOLSS)*. Oxford: desenvolvido sob supervisão da UNESCO, EOLSS Publishers, 2004.

#### **Revistas:**

ALVES, J. A. Lindgren. **Direitos Humanos, Cidadania e Globalização**. Artigo escrito para revista Lua Nova, nº 50, São Paulo: CEDEC – Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 2000. ([http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_pdf&pid=S0102-64452000000200010&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0102-64452000000200010&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)).

#### **Sites:**

[www.un.org](http://www.un.org) – Site internacional da UN – *United Nations / ONU* – Organização das Nações Unidas (último acesso em 03/09/2012).

[www.unhcr.org](http://www.unhcr.org) – Site internacional do UNHCR – *United Nations High Commissioner for Refugees* (último acesso em 03/09/2012).

[www.acnur.org.br](http://www.acnur.org.br) – Site brasileiro do ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (último acesso em 03/09/2012).

[www.unocha.org](http://www.unocha.org) – Site internacional do OCHA – *United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs / Escritório de Coordenação de Assuntos Humanitários* (último acesso em 10/09/2012).

[www.au.int](http://www.au.int) – Site internacional da AU – *African Union / OUA* – Organização da Unidade Africana (último acesso em 12/09/2012).

[www.ipcc.ch](http://www.ipcc.ch) – Site internacional do IPCC – *Intergovernmental Panel on Climate Change / Painel Intergovernamental Sobre Mudanças Climáticas* (último acesso em 21/09/2012).

[www.grida.no](http://www.grida.no) – Site internacional do GRID-Arendal (último acesso em 25/09/2012).

[www.indexmundi.com](http://www.indexmundi.com) – Site do IndexMundi (último acesso em 17/10/2012).

[www.cia.gov](http://www.cia.gov) – Site estadunidense da CIA – *Central Intelligence Agency* (último acesso em 24/10/2012).

[www.aosis.org](http://www.aosis.org) – Site internacional da AOSIS – *Alliance of Small Island States / Aliança dos Pequenos Estados Insulares* (último acesso em 30/10/2012).

[www.unfccc.int](http://www.unfccc.int) – Site internacional da UNFCCC – *United Nations Framework Convention on Climate Change / CQNUMC* – Convenção Quadro das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas (último acesso em 30/10/2012).